PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARCERIAS
Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Cep: 14.810-088
Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 7888/2026
BB: 1104743
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64.925/2026

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**ora representado pela Secretária Municipal Sra. Ana Paula de Souza, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Portaria Municipal nº 30.709 de 13 de março de 2026 e Decreto Municipal 13.889/2025, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, doravante referido como **MUNICÍPIO**, torna público, para conhecimento de qualquer interessado, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA),** considerando a requisição nº 4054/2026 efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 4220/2026 pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4236/2026 pela SUBSECRETARIA DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR, 4250/2026 pela SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS e 4311/2026 efetuada pela SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.

O Pregão Eletrônico se dará em sessão pública, através de sistema eletrônico de comunicação via INTERNET. O referido sistema utilizará recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08 de dezembro de 2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL E MODO DE ACESSO AO CONTEÚDO DO EDITAL:o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Gerência de Gestão e Administração da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Treze de Maio, 1264-Vila Xavier - Araraquara/SP ou pelo e-mail licitpma@araraquara.sp.gov.br.

A informação dos dados para acesso ao sistema informatizado de licitações deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS:

Na presente licitação será reservada cota para **participação exclusiva** de ME e EPP (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) de até 25% do objeto licitado, conforme especificado no termo de referência, consoante demanda o art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
A participação das beneficiárias na disputa exclusiva pelas cotas reservadas não prejudica sua participação quanto ao restante dos lotes ou itens.

01. DO OBJETO

01.01. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO**

ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), conforme itens e quantitativos descritos no Anexo I – Termo de Referência.

01.02. Compõem o objeto desta licitação os lotes:

COTA PRINCIPAL: percentual da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital permanecendo assegurado como critério de desempate, a preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 44 da Lei 123/2006.
LOTES: 01 a 06

COTA RESERVADA: percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/2006, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 8.538/2015.
LOTES: 07 e 08

02. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

03. DA LEGISLAÇÃO

03.01.A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais, onde os decretos municipais poderão ser consultados no sítio eletrônico do município www.araraquara.sp.gov.br:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 13.414/2023;
- Decreto Municipal nº 13.415/2023;
- Decreto Municipal nº 13.418/2023;
- Decreto Municipal nº 13.420/2023;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- Código de Defesa do Consumidor;

03.02. Outras leis e outros decretos relacionados a licitações e contratações públicas, ainda que não citados acima, também regem esta licitação e o contrato dela decorrente, não sendo permitida a alegação de desconhecimento, conforme o art. 3º do Decreto-lei nº 4.657/42.
03.03. As situações não expressamente tratadas neste edital ou em seus anexos são regidas pelas normas legais e regulamentares de licitações e contratações públicas.

04. DO PROCEDIMENTO

04.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
04.02. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
04.03.Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, denominado "Pregoeiro" conforme art.8º, § 5º da Lei Federal 14.133/2021, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

04.04. Sem prejuízo de eventual substituição, o Agente de Contratação/Pregoeiro designado para esta licitação é o(a) Sr(a). Jaqueline Helena Sales, sendo sua suplente Winia Massoneto Priaro Parron e a equipe de apoio Priscila Aparecida Marcelino.

05. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividades relacionadas ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

05.01.01. O licitante, desde que sua habilitação permita, poderá participar da disputa de tantos lotes quanto forem de seu interesse.

05.02. A participação nesta licitação implica automaticamente na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, seus anexos e legislação aplicável.

05.03. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

05.04.É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dadoscadastrais no Sistema do Banco do Brasil S/A e mantê-los atualizados juntoaos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente,à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ouaqueles se tornem desatualizados.

05.04.01. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessãopública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante dainobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

05.05. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

05.06. Não poderão disputar esta licitação:

05.06.01. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

05.06.02. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica,quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

05.06.03. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

05.06.04. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

05.06.05. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

05.06.06. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de concorrendo entre si;

05.06.07. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

05.06.08. Agente público do órgão ou entidade licitante;

05.06.09. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

05.06.10. As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual nos lotes de participação exclusiva para as mesmas (cota reservada).

05.07. O impedimento de que trata o item 05.06.04. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
05.08. A vedação de que trata o item 05.06.08 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
05.09. Será admitida a participação de consórcios, observadas as seguintes disposições:
05.09.01. Impedimento de participação de empresa consorciada através de mais de um consórcio ou isoladamente;
05.09.02. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do contrato a ser firmado, acrescido de 6 (seis) meses;
05.09.03. Apresentação dos documentos exigidos no item Habilitação por parte de cada consorciado;
05.09.04. Cumprimento dos demais requisitos legais, especialmente aqueles estabelecidos pelo art. 15 da Lei Federal 14.133/2021.
05.10. A composição do consórcio deverá contemplar:
05.10.01. O objeto da constituição do consórcio para a mesma finalidade do objeto do presente Edital;
05.10.02. A comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, no qual constem, em cláusulas próprias:
05.10.02.01. A indicação da empresa líder, que deverá atender às condições legais de liderança; quando houver associação entre empresa brasileira e outra do exterior, a liderança deverá caber a empresa brasileira;
05.10.02.02. Compromissos e obrigações das empresas consorciadas, dentre os quais o de que cada uma delas responderá, individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com o consórcio;
05.10.02.03. Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual contrato;
05.10.02.04. Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Social, até o encerramento do prazo indicado no item 05.09.02;
05.11. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;
05.12. Outras condições de participação relativas a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, encontram-se no item 12 deste edital.

06. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

06.01.Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.
06.01.01. A administração pública municipal não tem nenhuma responsabilidade sobre o sistema eletrônico, bem como suas regras e seu funcionamento.
06.02. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **atribuindo-lhespoderes** para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
06.03. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
06.04. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
06.05. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema

ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.06.O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

06.07. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

06.08. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

06.09. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

06.10. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

07. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

07.01.Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

07.02. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na plataforma do Banco do Brasil https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

07.03.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

07.03.01. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

07.03.02. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

07.03.03. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

07.03.04. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

07.03.05. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigêsncias do instrumento convocatório.

07.04. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

07.05. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

07.05.01. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

07.05.02. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

07.06. A falsidade da declaração de que trata os itens 07.03 ou 07.05 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

07.07. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
07.08. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
07.09. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
07.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
07.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

07.11.01. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

07.11.02. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

07.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

07.12.01. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

07.12.02. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

07.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 07.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
07.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
07.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

08. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

08.01.A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha de identificação do licitante.

08.01.01. As propostas deverão ser apresentadas com base no valor total do lote.

08.02. O licitante deverá clicar na opção “incluir proposta” e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços.
08.03. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo “DESCRIÇÃO/OBSERVAÇÃO”, as ESPECIFICAÇÕES, MARCA, CARACTERÍSTICAS, quando for o caso, dos produtos ofertados.
08.04. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

08.04.01. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

08.05.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
08.06. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
08.07. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do

objeto.

08.08. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

08.09.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, em prazos, quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

08.09.01. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

08.10. Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

08.10.01. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do Artigo 59, inc. IV e §2º, da Lei nº. 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

08.11. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

09. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

09.01.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

09.02. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

09.03.A disputa será iniciada de forma automática, sendo dispensada a necessidade de o pregoeiro estar on-line durante a disputa.O sistema não vai suspender a disputa por ausência do pregoeiro.

09.04. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens do Pregoeiro.

09.05. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

09.06.O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO DO LOTE**e os lances deverão ser ofertados pelo preço **TOTAL DO LOTE.**

09.07. Oslicitantespoderãooferecer lances sucessivos, observando o horáriofixado para abertura da sessão e as regrasestabelecidas no Edital.

09.08. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

09.09. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

09.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

09.11.O modo de disputa desta licitação será o "ABERTO", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogaçõese observará as seguintes regras:

09.11.01. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

09.11.02. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

09.11.03. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

09.11.04. Após a definição da melhor proposta, não haverá reinício da disputa aberta para a definição de demais colocações (art. 56, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21).

09.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
09.13.O licitante não poderá ofertar lances de mesmo valor ou de valor superior ao que já foi por ele próprio ofertado, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
09.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
09.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
09.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

09.16.01. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
09.16.02. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
09.16.03. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

09.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

09.17.01. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
09.17.02. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
09.17.03. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
09.17.04. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
09.17.05. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

09.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
09.19. Eventuais empates serão dirimidos segundo a regra do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.01. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta, verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições previstas neste edital.
10.02. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.
10.03. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
10.04. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

10.04.01. Contiver vícios insanáveis;
10.04.02.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referênciaou não contiver os

elementos exigidos para apresentação da propostas;

10.04.03. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.04.04.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.04.05. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.05. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.05.01. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.05.01.01. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.05.01.02. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.06. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.07. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.08. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.08.01. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.08.02. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.09. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

10.12. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.12.01. O Arrematante será convocado para apresentar as amostras dos produtos por ele ofertados, para verificação de sua qualidade e do atendimento às especificações do Termo de Referência;

10.12.02. Deverão ser entregues amostras **pelo vencedor**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação do (a) agente de contratação/pregoeiro (a), no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Vila José Bonifácio – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis, não podendo ser entregue catálogo ou prospecto, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a). Tais amostras deverão conter a identificação deste Pregão, o número do Item/Lote e a identificação do fornecedor.

10.12.03. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.12.04. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.12.05. Caso haja a necessidade de alteração de marca durante a vigência do processo, a empresa deverá encaminhar, antecipadamente, oficio da solicitação, juntamente com 01 (uma) amostra do item que será alterado para aprovação do setor responsável.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.01. Os documentos previstos nesteedital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.02. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

11.03. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, após solicitação do pregoeiro, no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período nas situações elencadas abaixo:

11.03.01. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou

11.03.02. a critério dopregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos neste edital.

11.04. Será permitida a participação de consórcio de empresas, onde a habilitaçãotécnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos decada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.04.01. O consórcio quando não for formado integralmente por microempresas ouempresas de pequeno porte e o edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.05. O licitante deverá apresentar declaração decumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**ANEXO III**

11.06. O licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**ANEXO IV OU IV.A**

11.07.O licitante deverá apresentar declaração deenquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte ou de reenquadramento, quando for o caso. **ANEXO V**

11.08. O licitante de micro e pequenas empresas deverá apresentar declaração que elas ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP **ANEXO V.A**

11.09. O licitante deverá apresentar declaração deinexistência de fato impeditivo. **ANEXO VI**

11.10. O licitante deverá apresentar junto a documentação de habilitação, sob pena de desclassificação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**ANEXO VII**

11.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**ANEXO VIII**

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.12.01. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64, Lei 14.133/21):

11.13.01. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.02. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.15. Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

11.15.01.HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.15.01.01. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.15.01.02. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
11.15.01.03. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
11.15.01.04. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
11.15.01.05. Cópia dos documentos dos sócios ou do representante legal (RG e CPF);

11.15.02. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
11.15.02.01. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
11.15.02.02.Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 03/2007, a qual engloba a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
11.15.02.03. Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL (Débitos Inscritos) e MUNICIPAL (Débitos Mobiliários)do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
11.15.02.04.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
11.15.02.05. Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII – A da **CLT**, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.15.03.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
11.15.03.01. Certidão negativa de falência
11.15.03.02. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados ou, publicado em Diário Oficial ou jornal, inclusive com Termos de Abertura e Encerramento;
11.15.03.02.01. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
11.15.03.02.02. Os documentos referidos no item 10.05.01, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
11.15.03.02.03. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§1° e 2°, do Decreto-Lei n° 9295/1946;
11.15.03.03. Os licitantes deverão possuir patrimônio líquido de, no mínimo, **R$ 206.612,55 (duzentos e seis mil e seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**,equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, §4º da Lei 14.133/21.
11.15.03.03.01. Os licitantes que não participarem de todos os lotes, deverão possuir patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote (s) participante (s).
11.15.03.04. Para os consórcios que não sejam compostos totalmente por micro e pequenas empresas será exigida a comprovação de que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, **R$ 227.273,81 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)** o que corresponde a 11% (onze por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
11.15.03.05.A empresa deverá apresentar as fórmulas dos *itens 11.15.03.05.01. e 11.15.03.05.02.,* devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador responsável e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§1° e 2°, do Decreto-Lei n° 9295/1946, para

a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação**, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG=Índice de Liquidez Geral
ISG=Índice de Solvência Geral
ILC=Índice de Liquidez Corrente
IE=Índice de Endividamento

11.15.03.05.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.15.03.05.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70** (setenta centésimos).

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

11.15.04.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OPERACIONAL

11.15.04.01. Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado.

11.15.05. Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição.

11.15.06. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios daregularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.15.06.01. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para regularização da documentação.

11.15.06.02. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

11.15.06.03. não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.16. Constatando o atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.16.01. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar seu intento de interpor recurso administrativo, nos moldes do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.01. Poderão participar as que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos

12.02. Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e as condições previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

12.03. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será de acordo com o item 11.15.06 e seus subitens.
12.04. Para os lotes 07 e 08 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
12.04.01. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
12.05. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

13. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

13.01. Os valor estimado do certame é de**R$ R$ 2.066.125,55 (dois milhões e sessenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos),** sendo os totais máximos para cada lote licitado e para fins de aceitação de proposta:

• **R$ 342.509,20 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e nove reais e vinte centavos) para o LOTE 01 – COTA PRINCIPAL**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

• **R$ 529.707,20 (quinhentos e vinte e nove mil e setecentos e sete reais e vinte centavos) para o LOTE 02 – COTA PRINCIPAL**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

• **R$ 149.468,20 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) para o LOTE 03 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

• **R$ 117.251,20 (cento e dezessete mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) para o LOTE 04 – COTA PRINCIPAL**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

• **R$ 167.320,98 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos) para o LOTE 05 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

• **R$ 485.910,55 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) para o LOTE 06 – COTA PRINCIPAL**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

• **R$ 176.176,12 (cento e setenta e seis mil e cento e setenta e seis reais e doze centavos) para o LOTE 07 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

• **R$ 97.782,10 (noventa e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos) para o LOTE 08 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

14.01. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei

14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

14.01.01. As impugnações e pedidos de esclarecimento serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico e-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) responsável pelo certame no prazo estabelecido.

14.01.02. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.02. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.02.01. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.03. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

14.04.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.05. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.06. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.06.01. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.06.02. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.07. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.08. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.09. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

15.01. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade do procedimento licitatório, os autos do processo licitatório serão remetidos à deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

15.02. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Superior e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo (a) Pregoeiro (a) ou, quando houver recurso, pela própria Autoridade Superior.

15.03. A competência do agente público para a homologação é concedida por meio de Decreto Municipal, que pode ser consultado no site https://legislacaodigital.com.br/araraquara-sp;

15.04. Os atos serão publicados conforme a disciplina da Lei Federal nº 14.133/21.

16.DO REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE

16.01. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, conforme item 21.09, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.02. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

16.02.01. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
16.02.02. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.03. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas digitais e disponibilizada em meio eletrônico.

16.04. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas foremnecessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo deReferência e neste edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.05. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.06. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.07. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.08. Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, o contratado poderá, por meio de requerimento específico, solicitar reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do IPCA/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

16.09. Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

16.10. O contratado deverá apresentar o requerimento de reajuste dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao encerramento dos 12 meses mencionados ou do período de 12 (doze) meses seguintes ao reajuste anterior, do contrário decairá do direito de reajuste de preços referente ao período.

16.11. Quando a aplicação do índice de reajuste beneficiar o contratante, observado o interstício dos 12 (doze) meses mencionados no item 16.08 ou do período de 12 (doze) meses seguintes ao reajuste anterior, o preço deverá ser reajustado.

16.12. O direito de reajuste de preços em benefício do contratante não está sujeito a decadência.

16.13. Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

16.14. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis caso seja necessário.

16.15. Ashipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e as respectivasconsequências seguirão as regras dos art. 28 e 29 do Decreto Municipal nº13.418/23.

16.16. Os casos de extinção da contratação, serão regulamentados pelos arts. 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

16.17. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, conforme art. 48, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.01. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.01.01. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
17.01.02. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

17.02. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.02.01. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.02.02. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.03. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.03.01. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.03.02. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 13.418/23.

17.04. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.04.01. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.04.02. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.01.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, para continuidade do fornecimento, desde que comprovado o preço vantajoso, prazo este em que a detentora do preço registrado se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias objeto do presente certame de forma parcelada, conforme quantidades necessárias, mediante solicitação do MUNICÍPIO.

18.01.01.O prazo de vigência da ata de registro de preços será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 22 do Decreto Municipal nº 13.418/23.

18.02. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

18.03.A gestão da "Ata de Registro de Preço" será feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

18.04. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação junto da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil nos termos ao art. 95, inciso II, da Lei 14.133/21.

18.04.01. O local da entrega dos bens será no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Vila José Bonifácio – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis, de acordo com os pedidos que serão enviados, podendo ocorrer alteração do endereço, ao qual será avisado com antecedência.

19. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.01. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente e definitivamente nas condições e no local indicados no Termo de Referência por um servidor público, acompanhadodo respectivo recibo, onde constará: quantidade, temperatura e data.

19.01.01. Nas entregas serão conferidos os produtos, verificando se o mesmo se encontra em condições satisfatórias, de acordo com os requisitos estabelecidos.

19.01.02.Não serão aceitos produtos em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido.

19.02. Os itens fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o contrato.

19.02.01. Na hipótese de substituição, a contratada deverá realizá-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos;

19.02.02. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.02.02.01. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê- no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos.

19.03. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a entrega total do produto licitado, desde que seja verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.01. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.
20.01.01. São documentos indispensáveis para efetivação do pagamento a nota fiscal/fatura e comprovante do recebimento definitivo do objeto total do contrato ou da parcela requisitada.
20.02. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
20.03. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário devendo o fornecedor informar o número do empenho, banco, da agência e conta bancária na Nota Fiscal.
20.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.
20.05. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições, permitida à negociação para exclusão dos encargos no caso de acordo entre as partes.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.01. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
21.01.01. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
21.01.02. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
21.01.02.01.Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
21.01.02.02. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
21.01.02.03. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
21.01.02.04. Deixar de apresentar amostra;
21.01.02.05. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
21.01.03. Sem justificativa aceita pela Administração Pública, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
21.01.04. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
21.01.05. Fraudar a licitação;
21.01.06. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
21.01.06.01. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
21.01.06.02. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
21.01.06.03. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
21.01.07. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
21.01.08. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
21.01.09. Atrasar ou omitir na entrega dos bens;
21.01.10. Fornecer em desacordo com a requisição e com as regras do certame.
21.02. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
21.02.01. Advertência;
21.02.02. Multa;
21.02.03. Impedimento de licitar e contratar e

21.02.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.03. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.03.01.A natureza e a gravidade da infração cometida.

21.03.02. As peculiaridades do caso concreto

21.03.03. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

21.03.04. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

21.03.05.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.04.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do estimado para o contrato, do valor obtido após a disputa de preços ou do valor do contrato, conforme o momento da prática da infração e a fase em que o procedimento licitatório se encontre, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.04.01. Ressalvadas as situações que tiverem regra distinta: quando ainda não finalizada a disputa de preços, a base de cálculo das multas será o valor estimado para o contrato, considerado como tal aquele indicado no item 13; depois de finalizada a disputa de preços e antes da homologação da licitação, a base de cálculo das multas será o valor obtido após a disputa de preços, considerado como tal aquele obtido depois da negociação do preço com detentor da melhor proposta; a partir da homologação da licitação, a base de cálculo das multas será o valor do contrato, considerado como tal aquele indicado na adjudicação ou, se modificado posteriormente, aquele que estiver vigente para o negócio jurídico.

21.04.02. Para as infrações previstas nos itens 21.01.01,21.01.02 e 21.01.03, a multa será 10% do valor do contrato licitado.

21.04.03. Para as infrações previstas nos itens 21.01.04, 21.01.05, 21.01.06, 21.01.07, 21.01.08,21.01.09 e 21.01.10, a multa será de 15%.

21.05. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.06. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.07. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.01.01, 21.01.02 e 21.01.03, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.08. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.01.04, 21.01.05, 21.01.06, 21.01.07 e 21.01.08, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.01.01, 21.01.02 e 21.01.03 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

21.09. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.01.03, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

21.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o

recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.01. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

23.01. Das obrigações da contratada:

23.01.01.A contratada se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, sujeitando-se ao controle de qualidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMETO SOCIAL.

23.01.02. É dever da contratada, consoante redação do art. 92, inciso XVI da Lei Federal 14.133/21, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidaspara a habilitação na licitação.

23.01.03.É dever da contratada,consoante redação do art. 92, inciso XVII da Lei Federal 14.133/21, cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

23.01.04.O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

23.01.05.O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

23.01.06. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

23.01.07.A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

23.01.08. Correrão por conta da proponente vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

23.02. Das obrigações da contratante:

23.02.01. Efetuar o recebimento dos produtos.

23.02.02. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual exercer a fiscalização.

23.02.03. Exigir da Contratada que se responsabilize pelos exatos recolhimentos de todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários.

23.02.04. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas aprovadas.

23.02.05. Promover a retenção dos tributos pertinentes.

23.02.06. Notificar sobre qualquer sanção.

23.02.07. Aplicar penalidades quando necessário.

23.03. A fiscalização e o controle das obrigações contratuais serão exercidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

24. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

24.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

24.01.01.A justificativa para a vedação à subcontratação reside na garantia da plena responsabilidade e execução do objeto contratado pela empresa vencedora da licitação. A subcontratação, principalmente a total, pode comprometer a qualidade e o cumprimento do contrato, além de dificultar o controle e a fiscalização por parte da administração pública.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.01. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
25.02. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
25.03.A adjudicação do objeto e a homologação do resultado desta licitação não implica direito à contratação.
25.04. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
25.05. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
25.06.A autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
25.07. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
25.08. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
25.09. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Gerência DeGestão e Administração, no endereço e telefone apresentados no preâmbulo deste Edital.
25.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.araraquara.sp.gov.br.
25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.
25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IV.A: MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;
ANEXO V.A:DECLARAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS SOBRE CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO VII:MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI;
ANEXO VIII:MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS;
ANEXO IX: MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;
ANEXO X: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XI: PLANILHA DE PREÇOS;
ANEXO XII: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
ANEXO XIII: MATRIZ DE RISCO.

Araraquara, 25 de novembro de 2026
ANA PAULA DE SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para a aquisição futura e eventual de materiais de higiene pessoal, conforme especificações contidas no anexo I (termo de referência).

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens e a demanda das unidades, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades das unidades requisitantes.
Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

PRODUTO	UN	CÓDIGO	RES. INC.	C. POP	ACOLHIDA	PROMAIP	CDI	TOTAL SDS	OBRAS	EDUCAÇÃO	DIREITOS HUMANOS	SEGURANÇA ALIMENTAR	TOTAL GERAL
ABSORVENTE FLUXO NOTURNO COM ABAS C/ 08 UNIDADES	PCT	17.1.00506	840	800	3200	4000		8840		700	50		9590
ALGODAO HIDRÓFILO BOLINHA CONTENDO 100 G CADA PACOTE	PCT	19.1.04512	50	50	500	1000	30	1630			20		1650
APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 3 LAMINAS INDEPENDENTES, CABEÇA AUTOAJUSTAVEL, COM FITA INDICADORA LUBRIFICANTE	UN	17.1.00328	100	200	4.800	1600		6700					6700
BATOM CREMOSO PARA USO COSMETICO, COM PESO APROXIMADO DE 3,5 G, NA **COR MALVA** COM TEXTURA MACIA QUE PROPORCIONA FACIL APLICACAO, BOA COBERTURA E HIDRATACAO DOS LABIOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO RETRATIL. INDICADO PARA USO DIARIO, COM BOA FIXACAO E ACABAMENTO CREMOSO	UN	19.1.15546	50			60		110					110

BATOM CREMOSO PARA USO COSMETICO, COM PESO APROXIMADO DE 3,5 G, NA **COR VINHO** COM TEXTURA MACIA QUE PROPORCIONA FACIL APLICACAO, BOA COBERTURA E HIDRATACAO DOS LABIOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO RETRATIL. INDICADO PARA USO DIARIO, COM BOA FIXACAO E ACABAMENTO CREMOSO	UN	19.1.15548	50			60		110					110
BATOM CREMOSO PARA USO COSMETICO, COM PESO APROXIMADO DE 3,5 G, NA **COR ROSA CLARO** COM TEXTURA MACIA QUE PROPORCIONA FACIL APLICAÇÃO, BOA COBERTURA E HIDRATACAO DOS LABIOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO RETRATIL. INDICADO PARA USO DIARIO, COM BOA FIXACAO E ACABAMENTO CREMOSO	UN	19.1.15549	40			80		120					120
BUCHA VEGETAL PARA BANHO	UN	17.1.00217	500	700	1000	2000		4200			20		4220
CAIXA DE LENCOS DUPLOS DE PAPEL DESCARTAVEIS, MEDINDO 12,7 CM X 21,2 CM CADA, COM 100 UNIDADES	CX	17.1.643	100	100		300		500			10		510
COLÔNIA INFANTIL COM NO MÍNIMO 200ML - FÓRMULA HIPOALERGÊNICA E TESTADA POR DERMATOLOGISTAS, IDEAL PARA A PELE SENSÍVEL -LIVRE DE PARABENOS E FTALATOS.	UN	17.1.00215				200		200			10		210
CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM PH BALANCEADO, FRAGRÂNCIA SUAVE E QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM NO MÍNIMO 400 ML	UN	17.1.695				1000		1000		6000			7000
CONDICIONADOR PARA CABELO COM NO MÍNIMO 350G	UN	17.1.00325	350	400	1000	1350		3100			120		3220
CREME DE PENTEAR COM NO MÍNIMO 300ML	UN	19.1.05654		160		400		560			120		680

CREME DENTAL COM FLUOR COM NO MÍNIMO 70G	UN	17.1.00578	400	450	1000	2000		3850			400		4250
CREME DENTAL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO EM TORNO DE 1.100 PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR QUE DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	UN	17.1.698				1000		1000		9000	20		10020
CREME PARA PENTEAR INFANTIL COM NO MÍNIMO 300 ML SEM ENXAGUE, CONTER O PRAZO DE VALIDADE	UN	19.1.15558				500		500					500
CURATIVO ADESIVO RESPIRAVEL COM NO MÍNIMO 7,5X2 CM	UN	15.1.00518	50	50		600		700			15	12	727
DESODORANTE ROLL ON CONTENDO NO MINIMO 50ML - **FRAGRÂNCIA FEMININA.**	UN	19.1.15555				3000		3000					3000
DESODORANTE ROLL ON CONTENDO NO MINIMO 50ML - **FRAGRÂNCIA MASCULINA.**	UN	19.1.15557				3000		3000					3000
DESODORANTE, ANTITRANSPIRANTE EM AEROSOL, MASCULINO, FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML	UN	17.1.00340	300	200	800	1600		2900			400		3300
DESODORANTE, ANTITRANSPIRANTE EM AEROSOL, FEMININO, FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML	UN	17.1.00341	300	500	2.000			2800			400		3200
ESCOVA DE DENTE INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS, COM CERDAS FIRMES, MAS MACIAS, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	17.1.697				600		600		9000	20		9620
ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS	UN	17.1.00079	400	300	3.600	2000		6300			400		6700
FIO DENTAL COM NO MÍNIMO 100 M	UN	16.1.00073	50	50	200	50		350			300		650
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL RECEM NASCIDO (RN), CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO AJUSTAVEL COM ELASTICOS CONFORTAVEIS E	PCT	17.1.146				140		140					140

CORTE UMBIGAL, PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES													
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. – PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES	PCT	170010665				313		313			15		328
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES, TRAZENDO NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. – PACOTE COM NO MINIMO 28 UNIDADES	PCT	170010664				358		358		2300	15		2673
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO PACOTES, TRAZENDO EXTERNAMENTE NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE – PACOTE COM NO MINIMO 24 UNIDADES	PCT	170010663				417		417		2600	15		3032

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES – PACOTE COM NO MINIMO 22 UNIDADES	PCT	170010666				455		455		3000	15		3470
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG, CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO E DISTRIBUICAO RAPIDA DE FLUXO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO AJUSTAVEL E ELASTICOS CONFORTAVEIS, PACOTE COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	PCT	17.1.747				80		80					80
FRALDA INFANTIL XXXG HIPER MAXIMA PROTECAO ATE 12HORAS DE 18KG A 25KG - PACOTE COM NO MÍNIMO 46 FRALDAS	PCT	17.1.742				80		80					80
FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO DE VESTIR, TAMANHO EG (EXTRA GRANDE), USO ADULTO E UNISSEX. POSSUI FORMATO ANATOMICO, AJUSTE ELASTICO, NUCLEO ABSORVENTE E BARREIRAS LATERAIS PARA PROTECAO CONTRA VAZAMENTOS. CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E ADEQUADO AO CONTATO COM A PELE. INDICADA PARA PESSOAS COM INCONTINENCIA URINARIA E/OU FECAL, PARA USO DIURNO E NOTURNO - PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES	PCT	17.1.739	250					250			15		265

FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO DE VESTIR, TAMANHO XXG, USO ADULTO E UNISSEX.; POSSUI FORMATO ANATOMICO, AJUSTE ELASTICO, NUCLEO ABSORVENTE E BARREIRAS LATERAIS PARA PROTECAO CONTRA VAZAMENTOS. CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E ADEQUADO AO CONTATO COM A PELE. INDICADA PARA PESSOAS COM INCONTINENCIA URINARIA E/OU FECAL, PARA USO DIURNO E NOTURNO - PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES	PCT	17.1.740	250					250					250
GEL PARA CABELOS FIXACAO MEDIA COM NO MÍNIMO 240G	UN	19.1.15725	20	200		1000		1220			10		1230
HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO CONTENDO NO MÍNIMO 75 UNIDADES	CX	17.1.00077	50	100	1000	2000		3150			30		3180
HIDRATANTE CORPORAL COM NO MÍNIMO 500ML	UN	17.1.00218	200	100	700	2000		3000					3000
LOCAO HIDRATANTE INFANTIL - FORMULA HIPOALERGENICA COM GLICERINA 100% DE ORIGEM VEGETAL – FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML	UN	19.1.15728				400		400					400
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX 100% NATURAL, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, LISA, COM REGISTRO ANVISA - **TAMANHO P** (CAIXA C/ 100 UN)	CX	17.1.00089	300		500	1000	100	1900					1900
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX 100% NATURAL, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, LISA, COM REGISTRO ANVISA- **TAMANHO M** (CAIXA C/ 100 UN)	CX	17.1.699	300		500	1200	100	2100		9100	4	50	11254
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX 100% NATURAL, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, LISA, COM REGISTRO ANVISA - **TAMANHO G** (CAIXA C/ 100 UN)	CX	17.1.700	300	100	500	1000	30	1930		1600		70	3600
MANTEIGA DE CACAU EM BASTAO (PROTETOR LABIAL) COM NO MÍNIMO 3,5 G	UN	19.1.15724		60		400		460					460
MICROPORE BEGE COM NO MÍNIMO 50MMX 10M	UN	3.1.04282	40	50	100	1400	50	1640			20		1660

PENTE DE BOLSO, MASCULINO, COM DENTES MISTOS	UN	19.1.06405		40	500	300	40	880					880
PENTE DE DENTES LARGOS PARA DESEMBARACAR CABELOS	UN	19.1.07739	100	20		500		620			240		860
PENTE FINO PARA REMOÇÃO DE PIOLHO LÊNDEAS E CASPA	UN	19.1.15551	50	50		200		300					300
PENTE PLÁSTICO MODELO FEMININO, TAM GRANDE	UN	17.1.00219	200	200	300	500		1200					1200
PERMETRINA 1% (10 MG/ML) LOÇÃO CAPILAR	UN	15.1.1418				300		300			10		310
POMADA (CREME) CONTRA ASSADURAS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 GRAMAS COMPOSTO POR AGENTES PROTETORES DE PELE, EMOLIENTES E HIDRATANTES DE FÓRMULAS SIMPLES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UN	17.1.705	100	20		1000		1120		2000	50		3170
PROTETOR SOLAR INFANTIL LOÇÃO CORPORAL FPS 60 - TOQUE SECO DE NO MINIMO 100G.	UN	19.1.15550				300		300					300
PROTETOR SOLAR, FPS 70 COM NO MÍNIMO 120ML	UN	19.1.06402	50	200	300	500	50	1100	50	200		12	1362
REMOVEDOR DE ESMALTE COM ACETONA COM NO MÍNIMO 100 ML	UN	19.1.05023	200	50		800		1050			20		1070
REPELENTE EM AEROSSOL COM NO MÍNIMO 150ML - SPRAY DE SECAGEM RÁPIDA E TOQUE SECO PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS, E BORRACHUDOS, INCLUINDO O AEDES AEGYPTI (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA), COM DURAÇÃO MÉDIA DE 4 A 6 HORAS - LIVRE DE ÓLEO (OIL-FREE) E ENRIQUECIDA COM HIDRATANTES COMO VITAMINA E OU ALOE VERA COM ATIVOS COMO DEET OU ICARIDINA	UN	19.1.15726	100	200	300	1000	50	1650	30		30	3	1713
REPELENTE LOCAO INFANTIL – FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML	UN	19.1.08962		200		400		600					600

SABONETE EM BARRA ANTI BACTERIANO COM NO MÍNIMO 80GR	UN	17.1.00526		200	4000	2000		6200			400		6600
SABONETE INFANTIL EM BARRA DE NO MÍNIMO 80GR - BASE VEGETAL COM GLICERINA NATURAL OU AGENTES EMOLIENTES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGENICO	UN	17.1.738				600		600					600
SABONETE LÍQUIDO CORPO E CABELO PARA BEBÊS, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA SUAVE E QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM NO MÍNIMO 750ML	UN	17.1.702				1000		1000		7500	20		8520
SABONETE LIQUIDO INTIMO FEMININO, COM NO MÍNIMO 200 ML - FRAGRANCIA SUAVE OU NEUTRO	UN	17.1.00604	400		400	1000		1800					1800
SHAMPOO ANTICASPA COM NO MÍNIMO 140ML	UN	17.1.00361	20			30		50					50
SHAMPOO DELTAMETRINA COM NO MÍNIMO 100ML	UN	17.1.00464	50			2000		2050					2050
SHAMPOO INFANTIL EXTRA SUAVE, COM NO MÍNIMO 300 ML	UNI	17.1.00431				1000		1000					1000
SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, FRASCO COM NO MÍNIMO 350 ML	UN	17.1.00212	280	300	800	1.000		2380			360		2740
SPRAY ANTISSEPTICO, COM NO MÍINIMO 50ML	UN	17.1.00565	50			500		550					550
TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS, COM NO MÍNIMO 100G	UN	17.1.00324	300	300	1200	1500		3300			120		3420
TALCO PARA USO DIARIO RECEM NASCIDOS, DE NO MINIMO 100 GR.	UN	19.1.15553				600		600					600
TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENE DE BEBÊS 20X15 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	17.1.00429	200		200	1600		2000					2000
TOUCA PLASTICA, PARA BANHO, COM ELASTICO	UN	17.1.00454	50		200	500		750					750

3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

O quantitativo apresentado foi estabelecido com base no histórico de consumo dos itens, na demanda apresentada pelas unidades solicitantes, na capacidade de atendimento dos serviços e na projeção das

necessidades futuras, considerando as particularidades do público atendido pela rede socioassistencial.

Ressalta-se que os serviços contemplados possuem como característica o atendimento a um público diversificado e de natureza essencialmente rotativa, composto por crianças, adolescentes, pessoas em situação de rua e mulheres em situação de acolhimento, cujas demandas podem sofrer alterações ao longo do período, de acordo com os fluxos de entrada, saída, acolhimento, encaminhamentos e desligamentos realizados pelas unidades.

Dessa forma, não é possível estabelecer previamente, com absoluta precisão, a quantidade exata de pessoas que serão atendidas durante o período de vigência, uma vez que o número de usuários pode variar significativamente conforme a dinâmica própria dos serviços e as situações sociais que demandam acolhimento e atendimento pela rede.

Nesse contexto, os quantitativos apresentados devem ser compreendidos como estimativas de consumo, elaboradas de forma técnica e responsável a partir dos registros e históricos disponíveis, da média de utilização dos itens e da necessidade de garantir condições adequadas para o funcionamento contínuo das unidades.

A adoção de quantitativos estimados mostra-se, portanto, necessária para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços prestados, evitando tanto a insuficiência de materiais, que poderia comprometer o atendimento aos usuários, quanto a aquisição excessiva e desnecessária de itens.

Assim, os quantitativos foram dimensionados considerando a realidade operacional das unidades, a rotatividade do público atendido, a variabilidade da demanda e a projeção média de utilização, constituindo uma estimativa compatível com as necessidades previstas para o período, sem que isso represente a garantia de consumo integral dos quantitativos contratados.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de aquisição de produtos de higiene destina-se ao atendimento das demandas das unidades vinculadas à Proteção Social Especial, especialmente aquelas que prestam atendimento contínuo e ininterrupto, em regime de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas.

Considerando a natureza dos serviços ofertados, que envolvem acolhimento, acompanhamento e proteção de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, faz-se indispensável a manutenção de condições adequadas de higiene.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição por meio do sistema de registro de preços, o que permite que os produtos sejam adquiridos conforme a necessidade.
No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.
A contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o período de 12 (doze) meses, mensalmente, de forma parcelada e organizada com as unidades, de acordo com a necessidade de cada equipamento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação é indispensável para garantir o funcionamento das unidades de acolhimento que prestam atendimento ininterrupto (24 horas) a pessoas em situação de vulnerabilidade social e mental.
Os materiais a serem adquiridos são essenciais para assegurar condições adequadas de higiene.

A contratada tem um prazo de até 5 (cinco) úteis para apresentação de amostras dos produtos.
Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, quando houver, e ser entregues dentro do prazo estipulado, sendo ele de até 10 (dez) dias corridos.
A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com o objeto contratado, garantindo o fornecimento integral e tempestivo dos materiais.
Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros decorrentes da entrega.
O objeto será recebido provisoriamente acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e validade contratada, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil.
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis; de acordo com os pedidos que serão enviados.
Após ser recebido pelo Almoxarifado Central, os produtos serão encaminhados às unidades solicitantes conforme os empenhos.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O objeto será recebido provisoriamente acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá se disser respeito à especificação, rejeitá- lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Na hipótese de substituição e/ou complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
E ainda, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e validade contratada, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
Nas entregas serão conferidos todos os produtos, verificando-se suas integridades.
Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou apresentarem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

A descarga dos materiais no Almoxarifado da Prefeitura deverá ser feita por funcionários da empresa contratada.
Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 03 (três) meses da validade.
Afim de acompanhar a execução do contrato, a fiscalização e a gestão das obrigações contratuais serão exercidas pelos funcionários Sra. Rosane Gonçalves de Lima, CPF nº 294.XXX.XXX-31, Cargo: Chefe de Unidade e Sr. Wilson Roberto Ferreira Luiz Júnior, CPF n°355.XXX.XXX-09, Cargo: Assistente Administrativo.
O fiscal ficará responsável por saber se a entrega está sendo realizada dentro dos prazos estipulados, se os produtos deverão ser entregues de forma que garanta a integridade, atendendo todas as normas da legislação vigente e se a qualidade contratada (após a aprovação das amostras) permanece.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pelo requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo. Em casos das notas fiscais/faturas apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Divisão de Gestão Finaceira Geral através de transferência bancária.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de licitação nos termos da lei 14.133/2021, do tipo Menor Preço, Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado, na ocasião em que esse termo foi redigido, é de R$ 3.434.362,94 (três milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), tendo como base orçamentos realizados pela unidade solicitante.

Após a realização da pesquisa de preços pela Divisão de Gestão Administrativa e Parcerias, conforme parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipais n.º 13.412/2023 (bens e serviços), teremos a estimativa final para abertura deste processo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações que serão utilizadas para contratação são:
- Secretaria de Desenvolvimento Social - oriundas de Convênios Federal e Estadual no Orçamento Geral do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Demais secretarias – oriundas de recursos próprios.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 7888/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo descriminado:

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1900	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX 100% NATURAL, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, LISA, COM REGISTRO ANVISA - **TAMANHO P** (CAIXA C/ 100 UN)			
2	11254	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX 100% NATURAL, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, LISA, COM REGISTRO ANVISA- **TAMANHO M** (CAIXA C/ 100 UN)			
3	3600	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX 100% NATURAL, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, LISA, COM REGISTRO ANVISA - **TAMANHO G** (CAIXA C/ 100 UN)			
					VALOR TOTAL	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	6700	UN	**APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 3 LAMINAS** INDEPENDENTES, CABEÇA AUTOAJUSTAVEL, COM FITA INDICADORA LUBRIFICANTE			
2	4220	UN	**BUCHA VEGETAL PARA BANHO**			

3	7000	UN	**CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL**, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM PH BALANCEADO, FRAGRÂNCIA SUAVE E QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM NO MÍNIMO 400 ML			
4	3220	UN	**CONDICIONADOR PARA CABELO** COM NO MÍNIMO 350G			
5	680	UN	**CREME DE PENTEA**R COM NO MÍNIMO 300ML			
6	500	UN	**CREME PARA PENTEAR INFANTI**L COM NO MÍNIMO 300 ML SEM ENXAGUE, CONTER O PRAZO DE VALIDADE			
7	1230	UN	**GEL PARA CABELOS FIXACAO MEDIA** COM NO MÍNIMO 240G			
8	880	UN	**PENTE DE BOLSO, MASCULINO, COM DENTES MISTOS**			
9	860	UN	**PENTE DE DENTES LARGOS PARA DESEMBARACAR CABELOS**			
10	300	UN	**PENTE FINO PARA REMOÇÃO DE PIOLHO LÊNDEAS E CASPA**			
11	1200	UN	**PENTE PLÁSTICO MODELO FEMININO, TAM GRANDE**			
12	6600	UN	**SABONETE EM BARRA ANTI BACTERIANO** COM NO MÍNIMO 80GR			
13	600	UN	**SABONETE INFANTIL EM BARRA** DE NO MÍNIMO 80GR - BASE VEGETAL COM GLICERINA NATURAL OU AGENTES EMOLIENTES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGENICO			
14	8520	UN	**SABONETE LÍQUIDO CORPO E CABELO PARA BEBÊS**, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA SUAVE E QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM NO MÍNIMO 750ML			
15	1800	UN	**SABONETE LIQUIDO INTIMO FEMININO**, COM NO MÍNIMO 200 ML - FRAGRANCIA SUAVE OU NEUTRO			
16	50	UN	**SHAMPOO ANTICASPA** COM NO MÍNIMO 140ML			
17	1000	UNI	**SHAMPOO INFANTIL EXTRA SUAVE**, COM NO MÍNIMO 300 ML			
18	2740	UN	**SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS**, FRASCO COM NO MÍNIMO 350 ML			
19	750	UN	**TOUCA PLASTICA, PARA BANHO, COM ELASTICO**			
					VALOR TOTAL	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	**QTD**	**U. M.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	110	UN	**BATOM CREMOSO** PARA USO COSMETICO, COM PESO APROXIMADO DE 3,5 G, NA **COR MALVA** COM TEXTURA MACIA QUE PROPORCIONA FACIL APLICACAO, BOA COBERTURA E HIDRATACAO DOS LABIOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO RETRATIL. INDICADO PARA USO DIARIO, COM BOA FIXACAO E ACABAMENTO CREMOSO			
2	110	UN	**BATOM CREMOSO** PARA USO COSMETICO, COM PESO APROXIMADO DE 3,5 G, NA **COR VINHO** COM TEXTURA MACIA QUE PROPORCIONA FACIL APLICACAO, BOA COBERTURA E HIDRATACAO DOS LABIOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO RETRATIL. INDICADO PARA USO DIARIO, COM BOA FIXACAO E ACABAMENTO CREMOSO			
3	120	UN	**BATOM CREMOSO** PARA USO COSMETICO, COM PESO APROXIMADO DE 3,5 G, NA **COR ROSACLARO** COM TEXTURA MACIA QUE PROPORCIONA FACIL APLICAÇÃO, BOA COBERTURA E HIDRATACAO DOS LABIOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO RETRATIL. INDICADO PARA USO DIARIO, COM BOA FIXACAO E ACABAMENTO CREMOSO			
4	210	UN	**COLÔNIA INFANTIL COM NO MÍNIMO 200ML** - FÓRMULA HIPOALERGÊNICA E TESTADA POR DERMATOLOGISTAS, IDEAL PARA A PELE SENSÍVEL - LIVRE DE PARABENOS E FTALATOS.			
5	3300	UN	**DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM AEROSOL, MASCULINO**, FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML			
6	3200	UN	**DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM AEROSOL, FEMININO**, FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML			
7	3000	UN	**DESODORANTE ROLL ON** CONTENDO NO MINIMO 50ML - **FRAGRÂNCIA FEMININA.**			
8	3000	UN	**DESODORANTE ROLL ON** CONTENDO NO MINIMO 50ML - **FRAGRÂNCIA MASCULINA.**			
9	460	UN	**MANTEIGA DE CACAU EM BASTAO (PROTETOR LABIAL)** COM NO MÍNIMO 3,5 G			
10	1070	UN	**REMOVEDOR DE ESMALTE COM ACETONA** COM NO MÍNIMO 100 ML			
					VALOR TOTAL	

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	4250	UN	**CREME DENTAL COM FLUOR** COM NO MÍNIMO 70G			
2	10020	UN	**CREME DENTAL INFANTIL**, CONCENTRAÇÃO EM TORNO DE1.100 PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR QUE DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, CONTER O PRAZO DEVALIDADE.			
3	9620	UN	**ESCOVA DE DENTE INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS**, COM CERDAS FIRMES, MAS MACIAS, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.			
4	6700	UN	**ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS**			
5	650	UN	**FIO DENTAL** COM NO MÍNIMO 100 M			
					VALOR TOTAL	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

LOTE 05- COTA PRINCIPAL						
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	727	UN	**CURATIVO ADESIVO RESPIRAVE**L COM NO MÍNIMO 7,5X2 CM			
2	1660	UN	**MICROPORE BEGE** COM NO MÍNIMO 50MMX 10M			
3	310	UN	**PERMETRINA 1% (10 MG/ML) LOÇÃO CAPILAR**			
4	3170	UN	**POMADA (CREME) CONTRA ASSADURAS** EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 GRAMAS			

			COMPOSTO POR AGENTES PROTETORES DE PELE, EMOLIENTES E HIDRATANTES DE FÓRMULAS SIMPLES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO			
5	2050	UN	**SHAMPOO DELTAMETRINA** COM NO MÍNIMO 100ML			
6	550	UN	**SPRAY ANTISSEPTICO,** COM NO MÍINIMO 50ML			
7	3420	UN	**TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS**, COM NO MÍNIMO 100G			
8	600	UN	**TALCO PARA USO DIARIO RECEM NASCIDOS**, DE NO MINIMO 100 GR.			
					VALOR TOTAL	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

LOTE 06 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	140	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL RECEM NASCIDO (RN)**, CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO AJUSTAVEL COM ELASTICOS CONFORTAVEIS E CORTE UMBIGAL, PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES			
2	328	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P,** ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. – PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES			
3	2673	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M**, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES, TRAZENDO NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. – PACOTE COM NO MINIMO 28 UNIDADES			
4	3032	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G**, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA			

			DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO PACOTES, TRAZENDO EXTERNAMENTE NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE – PACOTE COM NOMINIMO 24 UNIDADES			
5	3470	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG**, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES – PACOTE COM NOMINIMO 22 UNIDADES			
6	80	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG**, CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO E DISTRIBUICAO RAPIDA DE FLUXO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO AJUSTAVEL E ELASTICOS CONFORTAVEIS, PACOTE COM NO MINIMO 52 UNIDADES.			
7	80	PCT	**FRALDA INFANTIL XXXG HIPER** MAXIMA PROTECAO ATE 12HORAS DE 18KG A 25KG - PACOTE COM NO MÍNIMO 46 FRALDAS			
8	265	PCT	**FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO DE VESTIR, TAMANHO EG (EXTRA GRANDE)**, USO ADULTO E UNISSEX. POSSUI FORMATO ANATOMICO, AJUSTE ELASTICO, NUCLEO ABSORVENTE E BARREIRAS LATERAIS PARA PROTECAO CONTRA VAZAMENTOS. CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E ADEQUADO AO CONTATO COM A PELE. INDICADA PARA PESSOAS COM INCONTINENCIA URINARIA E/OU FECAL, PARA USO DIURNO E NOTURNO - PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES			
9	250	PCT	**FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO DE VESTIR, TAMANHO XXG**, USO ADULTO E UNISSEX.; POSSUI FORMATO ANATOMICO, AJUSTE ELASTICO, NUCLEO ABSORVENTE E BARREIRAS LATERAIS PARA PROTECAO CONTRA VAZAMENTOS. CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E ADEQUADO AO CONTATO COM A PELE. INDICADA PARA PESSOAS COM INCONTINENCIA URINARIA E/OU FECAL, PARA USO DIURNO E NOTURNO - PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES			
10	2000	UN	**TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENE DE BEBÊS** 20X15 CM -PACOTE COM 100 UNIDADES			
					VALOR TOTAL	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

LOTE 07 - COTA RESERVADA						
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	3000	UN	**HIDRATANTE CORPORAL** COM NO MÍNIMO 500ML			
2	400	UN	**LOCAO HIDRATANTE INFANTIL** - FORMULA HIPOALERGENICA COM GLICERINA 100% DE ORIGEM VEGETAL – FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML			
3	300	UN	**PROTETOR SOLAR INFANTIL LOÇÃO CORPORAL FPS 60, PROTEÇÃO UVA/UVB** - TOQUE SECO DE NO MINIMO 100G.			
4	1362	UN	**PROTETOR SOLAR, FPS 70, PROTEÇÃO UVA/UVB,** COM NO MÍNIMO 120ML			
5	1713	UN	**REPELENTE EM AEROSSOL** COM NO MÍNIMO 150ML - SPRAY DE SECAGEM RÁPIDA E TOQUE SECO PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS, E BORRACHUDOS, INCLUINDO O AEDES AEGYPTI (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA), COM DURAÇÃO MÉDIA DE 4 A 6 HORAS - LIVRE DE ÓLEO (OIL-FREE) E ENRIQUECIDA COM HIDRATANTES COMO VITAMINA E OU ALOE VERA COM ATIVOS COMO DEET OU ICARIDINA			
6	600	UN	**REPELENTE LOCAO INFANTIL** – FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML			
					VALOR TOTAL	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

LOTE 08 – COTA RESERVADA						
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	9590	PCT	**ABSORVENTE FLUXO NOTURNO** COM ABAS C/ 08 UNIDADES			
2	1650	PCT	**ALGODAO HIDRÓFILO BOLINHA** CONTENDO 100 G CADA PACOTE			
3	510	CX	**CAIXA DE LENCOS DUPLOS DE PAPEL DESCARTAVEIS**, MEDINDO 12,7 CM X 21,2 CM CADA, COM 100 UNIDADES			
4	3180	CX	**HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO**CONTENDO NO MÍNIMO 75 UNIDADES			
					VALOR TOTAL	

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Declaro, que os produtos ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no ANEXO I- Termo de Referência do edital. Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2026.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N° do documento de identidade

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°7888/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Aempresa....., com sede na ....., nº. ....., C.N.P.J. nº. ....., por intermédio de seu representante legal ..... portador (a) do R.G. nº. ..... e do CPF nº. ....., **DECLARA**, para fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. **(Em caso afirmativo, assinalar esta ressalva.)**

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2026.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 7888/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORMEESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Aempresa....., com sede na ....., nº....., C.N.P.J. nº. ....., por intermédio de seu representante legal ..... portador (a) do R.G. nº. ..... e do CPF nº. .....,

DECLARA, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no **artigo 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2026.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV.A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 7888/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Aempresa....., com sede na ....., nº. ....., C.N.P.J. nº. ....., por intermédio de seu representante legal ..... portador (a) do R.G. nº. ..... e do CPF nº. .....,**DECLARA**, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no artigo 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2026.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 7888/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

A empresa....., com sede na....., nº. ....., C.N.P.J. nº. ....., por intermédio de seu representante legal ..... portador (a) do R.G. nº. ..... e do CPF nº. .....,
DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

()MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() REENQUADRAMENTO.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2026.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO V.A - DECLARAÇÃODAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS SOBRE CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 7888/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

_____, inscrito no CNPJ sob o n.°_____, DECLARA, sob as penas da lei que não celebrou contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como epp conforme §2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 14.133/2021.

....., ... de ..... de 2026.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 7888/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

A empresa....., com sede na....., nº. ....., C.N.P.J. nº. ....., por intermédio de seu representante legal ..... portador (a) do R.G. nº. ..... e do CPF nº. .....,**DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2026.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 7888/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

A empresa....., com sede na....., nº. ....., C.N.P.J. nº. ....., por intermédio de seu representante legal ..... portador (a) do R.G. nº. ..... e do CPF nº. .....,**DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2026.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 7888/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

A empresa....., com sede na....., nº. ....., C.N.P.J. nº. ....., por intermédio de seu representante legal ..... portador (a) do R.G. nº. ..... e do CPF nº. .....,**DECLARA**, paraos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2026.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 7888/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;
CNPJ Nº: 45.276.128/0001-10;

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
VALOR: R$

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

....., ... de ..... de 2026.

ANA PAULA DE SOUZA
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 7888/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° xxxx-2026 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, Centro, na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.276.128/0001-10, neste ato representada pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, Sr(a). **ANA PAULA DE SOUZA**, portador(a) do RG n° XXXXX e CPF n° XXXXXX, designado(a) pelo Decreto Municipal nº, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, em virtude do procedimento, na forma ELETRÔNICA, de PREGÃO N° XXXX/20XX, levado(a) a efeito através do PROCESSO Nº XXXX/20XX, RESOLVE registrar os preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.418, de 20 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

02.01. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1900	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX 100% NATURAL, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, LISA, COM REGISTRO ANVISA - **TAMANHO P** (CAIXA C/ 100 UN)			
2	11254	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX 100% NATURAL, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, LISA, COM REGISTRO ANVISA- **TAMANHO M** (CAIXA C/ 100 UN)			
3	3600	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX 100% NATURAL, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, LISA, COM REGISTRO ANVISA - **TAMANHO G** (CAIXA C/ 100 UN)			

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	6700	UN	**APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 3 LAMINAS** INDEPENDENTES, CABEÇA			

			AUTOAJUSTAVEL, COM FITA INDICADORA LUBRIFICANTE			
2	4220	UN	**BUCHA VEGETAL PARA BANHO**			
3	7000	UN	**CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL**, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM PH BALANCEADO, FRAGRÂNCIA SUAVE E QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM NO MÍNIMO 400 ML			
4	3220	UN	**CONDICIONADOR PARA CABELO** COM NO MÍNIMO 350G			
5	680	UN	**CREME DE PENTEA**R COM NO MÍNIMO 300ML			
6	500	UN	**CREME PARA PENTEAR INFANTI**L COM NO MÍNIMO 300 ML SEM ENXAGUE, CONTER O PRAZO DE VALIDADE			
7	1230	UN	**GEL PARA CABELOS FIXACAO MEDIA** COM NO MÍNIMO 240G			
8	880	UN	**PENTE DE BOLSO, MASCULINO, COM DENTES MISTOS**			
9	860	UN	**PENTE DE DENTES LARGOS PARA DESEMBARACAR CABELOS**			
10	300	UN	**PENTE FINO PARA REMOÇÃO DE PIOLHO LÊNDEAS E CASPA**			
11	1200	UN	**PENTE PLÁSTICO MODELO FEMININO, TAM GRANDE**			
12	6600	UN	**SABONETE EM BARRA ANTI BACTERIANO** COM NO MÍNIMO 80GR			
13	600	UN	**SABONETE INFANTIL EM BARRA** DE NO MÍNIMO 80GR - BASE VEGETAL COM GLICERINA NATURAL OU AGENTES EMOLIENTES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGENICO			
14	8520	UN	**SABONETE LÍQUIDO CORPO E CABELO PARA BEBÊS**, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA SUAVE E QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM NO MÍNIMO 750ML			
15	1800	UN	**SABONETE LIQUIDO INTIMO FEMININO**, COM NO MÍNIMO 200 ML - FRAGRANCIA SUAVE OU NEUTRO			
16	50	UN	**SHAMPOO ANTICASPA** COM NO MÍNIMO 140ML			
17	1000	UNI	**SHAMPOO INFANTIL EXTRA SUAVE**, COM NO MÍNIMO 300 ML			
18	2740	UN	**SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS**, FRASCO COM NO MÍNIMO 350 ML			
19	750	UN	**TOUCA PLASTICA, PARA BANHO, COM ELASTICO**			

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	110	UN	**BATOM CREMOSO** PARA USO COSMETICO, COM PESO APROXIMADO DE 3,5 G, NA **COR MALVA** COM TEXTURA MACIA QUE PROPORCIONA FACIL APLICACAO, BOA COBERTURA E HIDRATACAO DOS LABIOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO RETRATIL. INDICADO PARA USO DIARIO, COM BOA FIXACAO E ACABAMENTO CREMOSO			
2	110	UN	**BATOM CREMOSO** PARA USO COSMETICO, COM PESO APROXIMADO DE 3,5 G, NA **COR VINHO** COM TEXTURA MACIA QUE PROPORCIONA FACIL APLICACAO, BOA COBERTURA E HIDRATACAO DOS LABIOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO RETRATIL. INDICADO PARA USO DIARIO, COM BOA FIXACAO E ACABAMENTO CREMOSO			
3	120	UN	**BATOM CREMOSO** PARA USO COSMETICO, COM PESO APROXIMADO DE 3,5 G, NA **COR ROSACLARO** COM TEXTURA MACIA QUE PROPORCIONA FACIL APLICAÇÃO, BOA COBERTURA E HIDRATACAO DOS LABIOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO RETRATIL. INDICADO PARA USO DIARIO, COM BOA FIXACAO E ACABAMENTO CREMOSO			
4	210	UN	**COLÔNIA INFANTIL COM NO MÍNIMO 200ML** - FÓRMULA HIPOALERGÊNICA E TESTADA POR DERMATOLOGISTAS, IDEAL PARA A PELE SENSÍVEL - LIVRE DE PARABENOS E FTALATOS.			
5	3300	UN	**DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM AEROSOL, MASCULINO**, FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML			
6	3200	UN	**DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM AEROSOL, FEMININO**, FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML			
7	3000	UN	**DESODORANTE ROLL ON** CONTENDO NO MINIMO 50ML - **FRAGRÂNCIA FEMININA.**			
8	3000	UN	**DESODORANTE ROLL ON** CONTENDO NO MINIMO 50ML - **FRAGRÂNCIA MASCULINA.**			
9	460	UN	**MANTEIGA DE CACAU EM BASTAO (PROTETOR LABIAL)** COM NO MÍNIMO 3,5 G			
10	1070	UN	**REMOVEDOR DE ESMALTE COM ACETONA** COM NO MÍNIMO 100 ML			

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	4250	UN	**CREME DENTAL COM FLUOR** COM NO MÍNIMO 70G			
2	10020	UN	**CREME DENTAL INFANTIL**, CONCENTRAÇÃO EM TORNO DE1.100 PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR QUE DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, CONTER O PRAZO DEVALIDADE.			
3	9620	UN	**ESCOVA DE DENTE INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS**, COM CERDAS FIRMES, MAS MACIAS, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.			
4	6700	UN	**ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS**			
5	650	UN	**FIO DENTAL** COM NO MÍNIMO 100 M			

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	727	UN	**CURATIVO ADESIVO RESPIRAVE**L COM NO MÍNIMO 7,5X2 CM – CAIXA COM NO MÍNIMO 35 UNIDADES			
2	1660	UN	**MICROPORE BEGE** COM NO MÍNIMO 50MMX 10M			
3	310	UN	**PERMETRINA 1% (10 MG/ML) LOÇÃO CAPILAR**			
4	3170	UN	**POMADA (CREME) CONTRA ASSADURAS** EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 GRAMAS COMPOSTO POR AGENTES PROTETORES DE PELE, EMOLIENTES E HIDRATANTES DE FÓRMULAS SIMPLES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO			
5	2050	UN	**SHAMPOO DELTAMETRINA** COM NO MÍNIMO 100ML			
6	550	UN	**SPRAY ANTISSEPTICO,** COM NO MÍINIMO 50ML			
7	3420	UN	**TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS**, COM NO MÍNIMO 100G			
8	600	UN	**TALCO PARA USO DIARIO RECEM NASCIDOS**, DE NO MINIMO 100 GR.			

LOTE 06 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	140	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL RECEM NASCIDO (RN)**, CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO AJUSTAVEL COM ELASTICOS CONFORTAVEIS E CORTE UMBIGAL, PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES			
2	328	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P,** ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. – PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES			
3	2673	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M**, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES, TRAZENDO NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. – PACOTE COM NO MINIMO 28 UNIDADES			
4	3032	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G**, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO PACOTES, TRAZENDO EXTERNAMENTE NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE – PACOTE COM NOMINIMO 24 UNIDADES			
5	3470	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG**, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES – PACOTE COM NOMINIMO 22 UNIDADES			
6	80	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG**, CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, COM ALTA CAPACIDADE DE			

			ABSORCAO E DISTRIBUICAO RAPIDA DE FLUXO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO AJUSTAVEL E ELASTICOS CONFORTAVEIS, PACOTE COM NO MINIMO 52 UNIDADES.			
7	80	PCT	**FRALDA INFANTIL XXXG HIPER** MAXIMA PROTECAO ATE 12HORAS DE 18KG A 25KG - PACOTE COM NO MÍNIMO 46 FRALDAS			
8	265	PCT	**FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO DE VESTIR, TAMANHO EG (EXTRA GRANDE)**, USO ADULTO E UNISSEX. POSSUI FORMATO ANATOMICO, AJUSTE ELASTICO, NUCLEO ABSORVENTE E BARREIRAS LATERAIS PARA PROTECAO CONTRA VAZAMENTOS. CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E ADEQUADO AO CONTATO COM A PELE. INDICADA PARA PESSOAS COM INCONTINENCIA URINARIA E/OU FECAL, PARA USO DIURNO E NOTURNO - PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES			
9	250	PCT	**FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO DE VESTIR, TAMANHO XXG**, USO ADULTO E UNISSEX.; POSSUI FORMATO ANATOMICO, AJUSTE ELASTICO, NUCLEO ABSORVENTE E BARREIRAS LATERAIS PARA PROTECAO CONTRA VAZAMENTOS. CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E ADEQUADO AO CONTATO COM A PELE. INDICADA PARA PESSOAS COM INCONTINENCIA URINARIA E/OU FECAL, PARA USO DIURNO E NOTURNO - PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES			
10	2000	UN	**TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENE DE BEBÊS** 20X15 CM -PACOTE COM 100 UNIDADES			

LOTE 07 – COTA RESERVADA						
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	3000	UN	**HIDRATANTE CORPORAL** COM NO MÍNIMO 500ML			
2	400	UN	**LOCAO HIDRATANTE INFANTIL** - FORMULA HIPOALERGENICA COM GLICERINA 100% DE ORIGEM VEGETAL – FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML			
3	300	UN	**PROTETOR SOLAR INFANTIL LOÇÃO CORPORAL FPS 60, PROTEÇÃO UVA/UVB** - TOQUE SECO DE NO MINIMO 100G.			
4	1362	UN	**PROTETOR SOLAR, FPS 70, PROTEÇÃO UVA/UVB,** COM NO MÍNIMO 120ML			
5	1713	UN	**REPELENTE EM AEROSSOL** COM NO MÍNIMO 150ML - SPRAY DE SECAGEM RÁPIDA E TOQUE SECO PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS, E BORRACHUDOS, INCLUINDO O AEDES AEGYPTI (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA), COM DURAÇÃO MÉDIA DE 4 A 6 HORAS - LIVRE DE ÓLEO (OIL-FREE)			

			E ENRIQUECIDA COM HIDRATANTES COMO VITAMINA E OU ALOE VERA COM ATIVOS COMO DEET OU ICARIDINA			
6	600	UN	**REPELENTE LOCAO INFANTIL** – FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML			

LOTE 08 – COTA RESERVADA						
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	9590	PCT	**ABSORVENTE FLUXO NOTURNO** COM ABAS C/ 08 UNIDADES			
2	1650	PCT	**ALGODAO HIDRÓFILO BOLINHA** CONTENDO 100 G CADA PACOTE			
3,	510	CX	**CAIXA DE LENCOS DUPLOS DE PAPEL DESCARTAVEIS**, MEDINDO 12,7 CM X 21,2 CM CADA, COM 100 UNIDADES			
4	3180	CX	**HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO**CONTENDO NO MÍNIMO 75 UNIDADES			

02.02. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
02.03. Vincula-se ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

03.01. Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** o gerenciamento do sistema de Registro de Preço referente aos contratos que firmar.
03.02. Além do gerenciador, são as secretarias participantes do registro de preços: Secretaria de Planejamento e Finanças (Secretaria de Obras, Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e Secretaria de de Segurança Alimentar e Abastecimento) e Secretaria da Educação.
03.03. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

03.03.01. Os fiscais de contratos indicados para a referida contratação são:

03.03.01.01. Para a Secretaria de Desenvolvimento Social- Rosane Gonçalves de Lima, CPF 294.XXX.XXX-31, Chefe de Unidade;
03.03.01.02. Para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Robson José Castor Dos Santos, CPF 263.764.028-60, Gestor de Contratos;
03.03.01.03. Para a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania: Fernando Cesar Supesche da Fonseca, CPF 352.125.638-36, Chefe de Divisão de Suporte Administrativo;
03.03.01.04. Para a Secretaria Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Paula Fernanda de Oliveira, CPF 222.244.788-79, Chefe de Divisão de Segurança Alimentar
03.03.01.05 . Para a Secretaria de Educação - Moisés Caldeira Coutinho, CPF 156.166.798-60, Fiscal de Contrato.

03.04. As Divisões responsáveis farão as solicitações com a quantidade necessária para o pedido e após autorizado, serão emitidos autorização de fornecimento e empenho pelo setor financeiro, que serçao encaminhados ao fornecedor para que que realize a entrega dos itens.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.01. Não será permitida a adesão de preços decorrente dessa licitação, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

05.01. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 22 do Decreto Municipal nº 13.418/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

05.01.01. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

05.02. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

05.03. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

05.03.01. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

05.03.02. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

05.03.02.01. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

05.03.02.02. Mantiverem sua proposta original.

05.03.03. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

05.04. O registro a que se refere o item **05.03.02** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

05.05. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

05.06. A habilitação dos licitantes ou fornecedores que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes ou fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

05.06.01. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e

05.06.02. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula oitava.

05.07. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

05.08. Homologado o resultado da licitação ou a contratação direta, o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade estará nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

05.09. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

05.09.01. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

05.09.02. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

05.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

05.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes ou fornecedores de que trata o item **05.03.01.02.** aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

05.11.01. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço

melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

05.11.02. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

05.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

05.13. O cadastro reserva só pode ser utilizado em caso de impossibilidade de fornecimento pelo signatário da ata e aqueles que aceitarem cotar o preço igual ao do detentor terão precedência sobre aqueles que mantiverem o preço original.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO, ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

06.01. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 10 (dez) diascorridos, contados a partir do recebimento da solicitação junto da Nota de Empenhoou outro instrumentoequivalente.

06.01.01. O prazo para a entrega estipulado poderá ser prorrogado por iniciativa do MUNICÍPIO, por conveniência administrativa, fato que será previamente comunicado à DETENTORA por qualquer meio hábil, certificando-se nos autos do processo licitatório as novas instruções apresentadas pelo gestor público.

06.01.02. Durante o prazo mencionado na subcláusula anterior, a DETENTORA dos preços se compromete e se obriga a entregaros bens, produtos e mercadorias mencionadas na clausula primeira de forma parcelada, conforme quantidades expressamente requeridas, mediante solicitação do MUNICÍPIO formalizada através de nota de empenhoou de outro instrument equivalente.

06.02. O local da entrega dos bens será no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Vila José Bonifácio – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis, de acordo com os pedidos que serão enviados,

06.02.01. Pode ocorrer alteração do endereço, o qual será avisado com antecedência.

06.03. Correm por conta da detentora do registro de preçostodas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

06.04. O contrato administrative futuro e eventual decorrentedesta “Ata de Registro de Preços” para o efetivo fornecimento dos produtos, mercadorias e bens será formalizado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

06.05. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderãoadvir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

06.06. Os bens, materiais e produtosserãorecebidosdentro das condiçõesdescritas no item 19 do Edital nos conformes do art. 140, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

06.07.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto total do contrato ou da parcela requisitada.

06.07.01. São documentos indispensáveis para efetivação do pagamento a nota fiscal/fatura e comprovante do recebimento definitivo do objeto total do contrato ou da parcela requisitada.

06.08. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

06.09. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária na Nota Fiscal.

06.10. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

06.11. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições, permitida à negociação para exclusão dos encargos

no caso de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

07.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

08.01. A presente "Ata de Registro de Preços" cujos preços foram registrados serão regidos pelos seguintes dispositivos legais, onde os decretos municipais poderão ser consultados no sítio eletrônico do município www.araraquara.sp.gov.br:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 13.413/2023;
- Decreto Municipal nº 13.414/2023;
- Decreto Municipal nº 13.415/2023;
- Decreto Municipal nº 13.418/2023;
- Decreto Municipal nº 13.420/2023;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- Código de Defesa do Consumidor.

08.02 Integram juridicamente a "Ata de Registro de Preços" todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital e na proposta da DETENTORA.
08.03. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

09.01. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

09.01.01. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

09.01.02. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

09.01.03. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

09.01.03.01. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

09.01.03.02. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

09.02. Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, o contratado poderá, por meio de requerimento específico, solicitar reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do IPCA/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.
09.03 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.
09.04. O contratado deverá apresentar o requerimento de reajuste dentro dos 30 dias seguintes ao encerramento dos 12 meses mencionados ou do período de 12 meses seguintes ao reajuste anterior, do contrário decairá do direito de reajuste de preços referente ao período.
09.05 Quando a aplicação do índice de reajuste beneficiar o contratante, observado o interstício dos 12

meses mencionados no item 16.08 ou do período de 12 meses seguintes ao reajuste anterior, o preço deverá ser reajustado.

09.06 O direito de reajuste de preços em benefício do contratante não está sujeito a decadência.

09.07. Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

09.08 O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.01. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.01.01. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.01.02. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.01.03. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.01.04. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.02. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.02.01. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.02.02. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

10.02.03. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.02.04. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula 11ª, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.02.05. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.02.06. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.01. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.01.01. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
11.01.02. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
11.01.03. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
11.01.04. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
11.01.04.01. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.02. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **11.01** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
11.03. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes ou fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
11.04. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
11.04.01. Por razão de interesse público;
11.04.02. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
11.04.03. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.
11.05. Da mesma forma, a inexecução total ou parcial de cláusulas pactuadas ou do objeto do contrato administrativo principal de fornecimento enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos moldes dos art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.06. O ato de rescisão contratual ou de cancelamento da "Ata de Registro de Preços" poderá ser objeto de recurso administrativo aceitos na forma digital, através do endereço eletrônico e-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) responsável pelo certame no prazo estabelecido, e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 165 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.01. Das obrigações da contratada:
12.01.01. A contratada se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, sujeitando-se ao controle de qualidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMETO SOCIAL.
12.01.02. É dever da contratada, consoante redação do art. 92, inciso XVI da Lei Federal 14.133/21, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.
12.01.03. É dever da contratada, consoante redação do art. 92, inciso XVII da Lei Federal 14.133/21, cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
12.01.04. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
12.01.05. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
12.01.06. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
12.01.07. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.01.08. Correrão por conta da proponente vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.
12.01.09. Demais obrigações conforme item 6 do Termo de Referência.

12.02. Das obrigações da contratante:
12.02.01. Efetuar o recebimento dos produtos.
12.02.02. Exercer a fiscalização das entregas por funcionários especialmente designados.
12.02.03. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
12.02.04. Exigir da Contratada que se responsabilize pelos exatos recolhimentos de todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários.
12.02.05. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas aprovadas.
12.02.06. Promover a retenção dos tributos pertinentes.

CLÁUSUA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.01. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
13.01.01. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
13.02. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
13.03. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
13.04. O não cumprimento de qualquer cláusula, disposição ou norma seja do edital, desta “Ata de Registro de Preços” ou do contrato administrativo de fornecimento, bem como a denúncia, por inadimplência, implicará nas penalidades previstas no item 21 do Edital do Pregão Eletrônico XXX/2026, sem prejuízo da indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.01. É vedado à DETENTORA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto ou quaisquer obrigações decorrentes da “Ata de Registro de Preços”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRODE PREÇOS

15.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preçospoderão ser remanejadas pela unidade gerenciadora entre as unidadesparticipantes e não participantes do registro de preços.
15.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
15.2.1. De unidade participante para unidade participante; ou
15.2.2. De unidade participante para unidade não participante.
15.3.A unidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar seráconsiderado participante para efeito do remanejamento.
15.4. Na hipótese de remanejamento de unidade participante para unidade nãoparticipante, serão observados os limites previstos no art. 30 do Decreto nº 13.418/2023.
15.5. Competirá a unidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com aredução do quantitativo inicialmente informado pelaunidade participante, desde que hajaprévia anuência da unidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
15.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelaunidaderesponsável, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 15.3, adistribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.01. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, condições de recebimento do objeto, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
16.02. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
16.03. O texto do Decreto Municipal n° 13.418/2023, que regulamenta o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Araraquara, pode ser obtido na íntegra no seguinte endereço eletrônico: https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara- SP/DecretosMunicipais/13418.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da “Ata de Registro de Preços” e do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo em **XX de XXXXXXXX de 2026**. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em https://araraquara.1doc.com.br, nos termos do Decreto Municipal nº 13.518 de 03 de abril de 2024, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

MUNICIPIO DE ARARAQUARA
ANA PAULA DE SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DETENTORA
CNPJ. Nº:
TESTEMUNHAS:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
X						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
X						

ANEXO XI- PLANILHA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 7888/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1900	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX 100% NATURAL, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, LISA, COM REGISTRO ANVISA - **TAMANHO P** (CAIXA C/ 100 UN)	R$ 20,10	R$ 38.190,00
2	11254	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX 100% NATURAL, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, LISA, COM REGISTRO ANVISA- **TAMANHO M** (CAIXA C/ 100 UN)	R$ 20,80	R$ 234.083,20
3	3600	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX 100% NATURAL, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, LISA, COM REGISTRO ANVISA - **TAMANHO G** (CAIXA C/ 100 UN)	R$ 19,51	R$ 70.236,00
				TOTAL	**R$ 342.509,20**
VALOR TOTAL DO LOTE 01 POR EXTENSO: trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e nove reais e vinte centavos					

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL					
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	6700	UN	**APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 3 LAMINAS** INDEPENDENTES, CABEÇA AUTOAJUSTAVEL, COM FITA INDICADORA LUBRIFICANTE	R$ 2,07	R$ 13.869,00
2	4220	UN	**BUCHA VEGETAL PARA BANHO**	R$ 11,25	R$ 47.475,00
3	7000	UN	**CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL**, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM PH BALANCEADO, FRAGRÂNCIA SUAVE E QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM NO MÍNIMO 400 ML	R$ 8,88	R$ 62.160,00
4	3220	UN	**CONDICIONADOR PARA CABELO** COM NO MÍNIMO 350G	R$ 11,26	R$ 36.257,20
5	680	UN	**CREME DE PENTEA**R COM NO MÍNIMO 300ML	R$ 10,28	R$ 6.990,40
6	500	UN	**CREME PARA PENTEAR INFANTI**L COM NO MÍNIMO 300 ML SEM ENXAGUE, CONTER O PRAZO DE VALIDADE	R$ 12,86	R$ 6.430,00
7	1230	UN	**GEL PARA CABELOS FIXACAO MEDIA** COM NO MÍNIMO 240G	R$ 14,72	R$ 18.105,60
8	880	UN	**PENTE DE BOLSO, MASCULINO, COM DENTES MISTOS**	R$ 1,76	R$ 1.548,80
9	860	UN	**PENTE DE DENTES LARGOS PARA DESEMBARACAR CABELOS**	R$ 3,38	R$ 2.906,80
10	300	UN	**PENTE FINO PARA REMOÇÃO DE PIOLHO LÊNDEAS E CASPA**	R$ 11,01	R$ 3.303,00
11	1200	UN	**PENTE PLÁSTICO MODELO FEMININO, TAM GRANDE**	R$ 9,72	R$ 11.664,00
12	6600	UN	**SABONETE EM BARRA ANTI BACTERIANO** COM NO MÍNIMO 80GR	R$ 3,72	R$ 24.552,00

13	600	UN	**SABONETE INFANTIL EM BARRA** DE NO MÍNIMO 80GR - BASE VEGETAL COM GLICERINA NATURAL OU AGENTES EMOLIENTES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGENICO	R$ 2,85	R$ 1.710,00
14	8520	UN	**SABONETE LÍQUIDO CORPO E CABELO PARA BEBÊS**, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA SUAVE E QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM NO MÍNIMO 750ML	R$ 24,79	R$ 211.210,80
15	1800	UN	**SABONETE LIQUIDO INTIMO FEMININO**, COM NO MÍNIMO 200 ML - FRAGRANCIA SUAVE OU NEUTRO	R$ 21,92	R$ 39.456,00
16	50	UN	**SHAMPOO ANTICASPA** COM NO MÍNIMO 140ML	R$ 21,75	R$ 1.087,50
17	1000	UNI	**SHAMPOO INFANTIL EXTRA SUAVE**, COM NO MÍNIMO 300 ML	R$ 8,55	R$ 8.550,00
18	2740	UN	**SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS**, FRASCO COM NO MÍNIMO 350 ML	R$ 10,64	R$ 29.153,60
19	750	UN	**TOUCA PLASTICA, PARA BANHO, COM ELASTICO**	R$ 4,37	R$ 3.277,50
				TOTAL	**R$ 529.707,20**
VALOR TOTAL DO LOTE 02 POR EXTENSO: quinhentos e vinte e nove mil e setecentos e sete reais e vinte centavos					

LOTE 3 - COTA PRINCIPAL					
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	110	UN	**BATOM CREMOSO** PARA USO COSMETICO, COM PESO APROXIMADO DE 3,5 G, NA **COR MALVA** COM TEXTURA MACIA QUE PROPORCIONA FACIL APLICACAO, BOA COBERTURA E HIDRATACAO DOS LABIOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO RETRATIL. INDICADO PARA USO DIARIO, COM BOA FIXACAO E ACABAMENTO CREMOSO	R$ 9,10	R$ 1.001,00
2	110	UN	**BATOM CREMOSO** PARA USO COSMETICO, COM PESO APROXIMADO DE 3,5 G, NA **COR VINHO** COM TEXTURA MACIA QUE PROPORCIONA FACIL APLICACAO, BOA COBERTURA E HIDRATACAO DOS LABIOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO RETRATIL. INDICADO PARA USO DIARIO, COM BOA FIXACAO E ACABAMENTO CREMOSO	R$ 9,10	R$ 1.001,00
3	120	UN	**BATOM CREMOSO** PARA USO COSMETICO, COM PESO APROXIMADO DE 3,5 G, NA **COR ROSA CLARO** COM TEXTURA MACIA QUE PROPORCIONA FACIL APLICAÇÃO, BOA COBERTURA E HIDRATACAO DOS LABIOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO RETRATIL. INDICADO PARA USO DIARIO, COM BOA FIXACAO E ACABAMENTO CREMOSO	R$ 9,10	R$ 1.092,00
4	210	UN	**COLÔNIA INFANTIL COM NO MÍNIMO 200ML** - FÓRMULA HIPOALERGÊNICA E TESTADA POR DERMATOLOGISTAS, IDEAL PARA A PELE SENSÍVEL -LIVRE DE PARABENOS E FTALATOS.	R$ 13,99	R$ 2.937,90
5	3300	UN	**DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM AEROSOL, MASCULINO**, FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML	R$ 15,76	R$ 52.008,00
6	3200	UN	**DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM AEROSOL, FEMININO**, FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML	R$ 15,19	R$ 48.608,00
7	3000	UN	**DESODORANTE ROLL ON** CONTENDO NO MINIMO 50ML - **FRAGRÂNCIA FEMININA.**	R$ 5,90	R$ 17.700,00

8	3000	UN	**DESODORANTE ROLL ON** CONTENDO NO MINIMO 50ML - **FRAGRÂNCIA MASCULINA.**	R$ 5,93	R$ 17.790,00
9	460	UN	**MANTEIGA DE CACAU EM BASTAO (PROTETOR LABIAL)** COM NO MÍNIMO 3,5 G	R$ 2,70	R$ 1.242,00
10	1070	UN	**REMOVEDOR DE ESMALTE COM ACETONA** COM NO MÍNIMO 100 ML	R$ 5,69	R$ 6.088,30
				TOTAL	**R$ 149.468,20**
VALOR TOTAL DO LOTE 03 POR EXTENSO: cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos					

LOTE 4 - COTA PRINCIPAL					
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	4250	UN	**CREME DENTAL COM FLUOR** COM NO MÍNIMO 70G	R$ 4,98	R$ 21.165,00
2	10020	UN	**CREME DENTAL INFANTIL**, CONCENTRAÇÃO EM TORNO DE1.100 PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR QUE DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	R$ 3,53	R$ 35.370,60
3	9620	UN	**ESCOVA DE DENTE INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS**, COM CERDAS FIRMES, MAS MACIAS, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R$ 3,08	R$ 29.629,60
4	6700	UN	**ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS**	R$ 4,11	R$ 27.537,00
5	650	UN	**FIO DENTAL** COM NO MÍNIMO 100 M	R$ 5,46	R$ 3.549,00
				TOTAL	**R$ 117.251,20**
VALOR TOTAL DO LOTE 04 POR EXTENSO: cento e dezessete mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos					

LOTE 5 - COTA PRINCIPAL					
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	727	UN	**CURATIVO ADESIVO RESPIRAVE**L COM NO MÍNIMO 7,5X2 CM – CAIXA COM NO MÍNIMO 35 UNIDADES	R$ 6,74	R$ 4.899,98
2	1660	UN	**MICROPORE BEGE** COM NO MÍNIMO 50MMX 10M	R$ 6,33	R$ 10.507,80
3	310	UN	**PERMETRINA 1% (10 MG/ML) LOÇÃO CAPILAR**	R$ 23,58	R$ 7.309,80
4	3170	UN	**POMADA (CREME) CONTRA ASSADURAS** EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 GRAMAS COMPOSTO POR AGENTES PROTETORES DE PELE, EMOLIENTES E HIDRATANTES DE FÓRMULAS SIMPLES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	R$ 9,14	R$ 28.973,80
5	2050	UN	**SHAMPOO DELTAMETRINA** COM NO MÍNIMO 100ML	R$ 20,86	R$ 42.763,00
6	550	UN	**SPRAY ANTISSEPTICO,** COM NO MÍNIMO 50ML	R$ 24,32	R$ 13.376,00
7	3420	UN	**TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS**, COM NO MÍNIMO 100G	R$ 14,43	R$ 49.350,60
8	600	UN	**TALCO PARA USO DIARIO RECEM NASCIDOS**, DE NO MINIMO 100 GR.	R$ 16,90	R$ 10.140,00

TOTAL	**R$ 167.320,98**
VALOR TOTAL DO LOTE 05 POR EXTENSO: cento e sessenta e sete mil e trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos	

LOTE 6 - COTA PRINCIPAL					
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	140	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL RECEM NASCIDO (RN)**, CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO AJUSTAVEL COM ELASTICOS CONFORTAVEIS E CORTE UMBILICAL, PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES	R$ 33,98	R$ 4.757,20
2	328	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P,** ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. – PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES	R$ 33,41	R$ 10.958,48
3	2673	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M**, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES, TRAZENDO NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. – PACOTE COM NO MINIMO 28 UNIDADES	R$ 42,54	R$ 113.709,42
4	3032	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G**, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO PACOTES, TRAZENDO EXTERNAMENTE NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE – PACOTE COM NOMINIMO 24 UNIDADES	R$ 46,30	R$ 140.381,60
5	3470	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG**, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES – PACOTE COM NOMINIMO 22 UNIDADES	R$ 47,08	R$ 163.367,60
6	80	PCT	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG**, CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO E DISTRIBUICAO RAPIDA DE FLUXO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO AJUSTAVEL E ELASTICOS CONFORTAVEIS, PACOTE COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	R$ 49,50	R$ 3.960,00
7	80	PCT	**FRALDA INFANTIL XXXG HIPER** MAXIMA PROTECAO ATE 12HORAS DE 18KG A 25KG - PACOTE COM NO MÍNIMO 46 FRALDAS	R$ 64,56	R$ 5.164,80
8	265	PCT	**FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO DE VESTIR, TAMANHO EG (EXTRA GRANDE)**, USO ADULTO E UNISSEX. POSSUI FORMATO ANATOMICO, AJUSTE ELASTICO, NUCLEO ABSORVENTE E BARREIRAS LATERAIS PARA PROTECAO CONTRA VAZAMENTOS. CONFECCIONADA COM MATERIAL	R$ 44,93	R$ 11.906,45

			MACIO E ADEQUADO AO CONTATO COM A PELE. INDICADA PARA PESSOAS COM INCONTINENCIA URINARIA E/OU FECAL, PARA USO DIURNO E NOTURNO - PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES		
9	250	PCT	**FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO DE VESTIR, TAMANHO XXG**, USO ADULTO E UNISSEX.; POSSUI FORMATO ANATOMICO, AJUSTE ELASTICO, NUCLEO ABSORVENTE E BARREIRAS LATERAIS PARA PROTECAO CONTRA VAZAMENTOS. CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E ADEQUADO AO CONTATO COM A PELE. INDICADA PARA PESSOAS COM INCONTINENCIA URINARIA E/OU FECAL, PARA USO DIURNO E NOTURNO - PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES	R$ 43,78	R$ 10.945,00
10	2000	UN	**TOALHA (LENÇO) UMEDECIDA PARA HIGIENE DE BEBÊS** 20X15 CM -PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 10,38	R$ 20.760,00
				TOTAL	**R$ 485.910,55**
VALOR TOTAL DO LOTE 06 POR EXTENSO: quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos					

LOTE 07 - COTA RESERVADA					
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	3000	UN	**HIDRATANTE CORPORAL** COM NO MÍNIMO 500ML	R$ 13,88	R$ 41.640,00
2	400	UN	**LOCAO HIDRATANTE INFANTIL** - FORMULA HIPOALERGENICA COM GLICERINA 100% DE ORIGEM VEGETAL – FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML	R$ 11,80	R$ 4.720,00
3	300	UN	**PROTETOR SOLAR INFANTIL LOÇÃO CORPORAL FPS 60, PROTEÇÃO UVA/UVB** TOQUE SECO DE NO MINIMO 100G.	R$ 55,46	R$ 16.638,00
4	1362	UN	**PROTETOR SOLAR, FPS 70, PROTEÇÃO UVA/UVB,** COM NO MÍNIMO 120ML	R$ 45,25	R$ 61.630,50
5	1713	UN	**REPELENTE EM AEROSSOL** COM NO MÍNIMO 150ML - SPRAY DE SECAGEM RÁPIDA E TOQUE SECO PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS, E BORRACHUDOS, INCLUINDO O AEDES AEGYPTI (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA), COM DURAÇÃO MÉDIA DE 4 A 6 HORAS - LIVRE DE ÓLEO (OIL-FREE) E ENRIQUECIDA COM HIDRATANTES COMO VITAMINA E OU ALOE VERA COM ATIVOS COMO DEET OU ICARIDINA	R$ 20,74	R$ 35.527,62
6	600	UN	**REPELENTE LOCAO INFANTIL** – FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML	R$ 26,70	R$ 16.020,00
				TOTAL	**R$ 176.176,12**
VALOR TOTAL DO LOTE 07 POR EXTENSO: cento e setenta e seis mil e cento e setenta e seis reais e doze centavos					

LOTE 08 – COTA RESERVADA					
ITEM	**QTD**	**U.M.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	9590	PCT	**ABSORVENTE FLUXO NOTURNO** COM ABAS C/ 08 UNIDADES	R$ 7,82	R$ 74.993,80
2	1650	PCT	**ALGODAO HIDRÓFILO BOLINHA** CONTENDO 100 G CADA PACOTE	R$ 3,70	R$ 6.105,00
3,	510	CX	**CAIXA DE LENCOS DUPLOS DE PAPEL DESCARTAVEI**S, MEDINDO 12,7 CM X 21,2 CM CADA, COM 100 UNIDADES	R$ 8,27	R$ 4.217,70
4	3180	CX	**HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO**CONTENDO NO MÍNIMO 75 UNIDADES	R$ 3,92	R$ 12.465,60
				TOTAL	**R$ 97.782,10**
VALOR TOTAL DO LOTE 08 POR EXTENSO: noventa e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos					

ANEXO XII –ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de aquisição de produtos de higiene destina-se ao atendimento das demandas das unidades vinculadas à Proteção Social Especial, especialmente aquelas que prestam atendimento contínuo e ininterrupto, em regime de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas.

Considerando a natureza dos serviços ofertados, que envolvem acolhimento, acompanhamento e proteção de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, faz-se indispensável a manutenção de condições adequadas de higiene.

Ressalta-se que os equipamentos com funcionamento 24 horas demandam consumo contínuo e elevado de produtos de higiene, em razão da permanência dos usuários nas unidades, incluindo atividades de alimentação, higiene pessoal, limpeza de dormitórios, banheiros, cozinhas e áreas comuns.

Dessa forma, a aquisição dos materiais solicitados mostra-se necessária e essencial para assegurar o adequado funcionamento dos serviços, a proteção da saúde coletiva e a dignidade dos usuários atendidos pela rede socioassistencial.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida se encontra devidamente prevista no plano de contratação anual (PCA), cujo município já possui.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação é indispensável para garantir o funcionamento contínuo das unidades de acolhimento que prestam atendimento ininterrupto (24 horas) a pessoas em situação de vulnerabilidade social e mental. Os materiais a serem adquiridos são essenciais para assegurar condições adequadas de atendimento, acolhimento, higiene, segurança, conforto e manutenção das atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas, evitando a interrupção dos serviços públicos prestados à população.

A empresa deverá demonstrar capacidade para fornecer os produtos nas quantidades e especificações exigidas, observando os padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência. Os produtos devem atender às normas técnicas aplicáveis, quando houver, e ser entregues dentro do prazo estipulado, sendo ele de 10 dias corridos, em perfeitas condições de uso. A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com o objeto contratado, garantindo o fornecimento integral e tempestivo dos materiais.

Deverá ser apresentada ficha técnica, catálogo ou documento equivalente do fabricante contendo informações detalhadas sobre o produto ofertado, incluindo, quando aplicável, composição, dimensões, características técnicas, modelo, marca, material de fabricação, certificações e demais especificações necessárias para comprovação do atendimento às exigências do Termo de Referência.
Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros decorrentes da entrega.
O objeto será recebido provisoriamente acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) A contratada tem um prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentação de amostras dos produtos.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e validade contratada, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela Secretaria requisitante. Será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por se tratar de convênios, através de transferência bancária.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens e a demanda das unidades solicitantes, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades das unidades requisitantes.
Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

PRODUTO	UN	CÓDIGO	SDS	OBRAS	EDUCAÇÃO	DIREITOS HUMANOS	SEGURANÇA ALIMENTAR	TOTAL GERAL
ABSORVENTE FLUXO NOTURNO COM ABAS C/ 08 UNIDADES	PCT	17.1.00506	8840		700	50		**9590**
ALGODAO HIDRÓFILO BOLINHA CONTENDO 100 G CADA PACOTE	PCT	19.1.04512	1630			20		**1650**
APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 3 LAMINASINDEPENDENTES, CABEÇA AUTOAJUSTAVEL, COM FITA INDICADORA LUBRIFICANTE	UN	17.1.00328	6700					**6700**
BATOM CREMOSO PARA USO COSMETICO, COM PESO APROXIMADO DE 3,5 G, NA **COR MALVA** COM TEXTURA MACIA QUE PROPORCIONA FACIL APLICACAO, BOA COBERTURA E HIDRATACAO DOS LABIOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO RETRATIL. INDICADO PARA USO DIARIO, COM BOA FIXACAO E ACABAMENTO CREMOSO	UN	19.1.15546	110					**110**
BATOM CREMOSO PARA USO COSMETICO, COM PESO APROXIMADO DE 3,5 G, NA **COR VINHO** COM TEXTURA MACIA QUE PROPORCIONA FACIL APLICACAO, BOA COBERTURA E HIDRATACAO DOS LABIOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO RETRATIL. INDICADO PARA USO DIARIO, COM BOA FIXACAO E ACABAMENTO CREMOSO	UN	19.1.15548	110					**110**
BATOM CREMOSO PARA USO COSMETICO, COM PESO APROXIMADO DE 3,5 G, NA **COR ROSACLARO** COM TEXTURA MACIA QUE PROPORCIONA FACIL APLICAÇÃO, BOA COBERTURA E HIDRATACAO DOS LABIOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO RETRATIL. INDICADO PARA USO DIARIO, COM BOA FIXACAO E ACABAMENTO CREMOSO	UN	19.1.15549	120					**120**
BUCHA VEGETAL PARA BANHO	UN	17.1.00217	4200			20		**4220**
CAIXA DE LENCOS DUPLOS DE PAPEL DESCARTAVEIS, MEDINDO 12,7 CM X 21,2 CM CADA, COM 100 UNIDADES	CX	17.1.643	500			10		**510**
COLÔNIA INFANTIL COM NO MÍNIMO 200ML - FÓRMULA HIPOALERGÊNICA E TESTADA POR DERMATOLOGISTAS, IDEAL PARA A PELE SENSÍVEL - LIVRE DE PARABENOS E FTALATOS.	UN	17.1.00215	200			10		**210**

CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM PH BALANCEADO, FRAGRÂNCIA SUAVE E QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM NO MÍNIMO 400 ML	UN	17.1.695	1000		6000			**7000**
CONDICIONADOR PARA CABELO COM NO MÍNIMO 350G	UN	17.1.00325	3100			120		**3220**
CREME DE PENTEAR COM NO MÍNIMO 300ML	UN	19.1.05654	560			120		**680**
CREME DENTAL COM FLUOR COM NO MÍNIMO 70G	UN	17.1.00578	3850			400		**4250**
CREME DENTAL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO EM TORNO DE1.100 PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR QUE DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, CONTER O PRAZO DEVALIDADE.	UN	17.1.698	1000		9000	20		**10020**
CREME PARA PENTEAR INFANTIL COM NO MÍNIMO 300 ML SEM ENXAGUE, CONTER O PRAZO DE VALIDADE	UN	19.1.15558	500					**500**
CURATIVO ADESIVO RESPIRAVEL COM NO MÍNIMO 7,5X2 CM – CAIXA COM NO MÍNIMO 35 UNIDADES	UN	15.1.00518	700			15	12	**727**
DESODORANTE ROLL ON CONTENDO NO MINIMO 50ML - **FRAGRÂNCIA FEMININA.**	UN	19.1.15555	3000					**3000**
DESODORANTE ROLL ON CONTENDO NO MINIMO 50ML - **FRAGRÂNCIA MASCULINA.**	UN	19.1.15557	3000					**3000**
DESODORANTE, ANTITRANSPIRANTE EM AEROSOL, MASCULINONO, FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML	UN	17.1.00340	2900			400		**3300**
DESODORANTE, ANTITRANSPIRANTE EM AEROSOL, FEMININO, FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML	UN	17.1.00341	2800			400		**3200**
ESCOVA DE DENTE INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS, COM CERDAS FIRMES, MAS MACIAS, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	17.1.697	600		9000	20		**9620**
ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS	UN	17.1.00079	6300			400		**6700**
FIO DENTAL COM NO MÍNIMO 100 M	UN	16.1.00073	350			300		**650**

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL RECEM NASCIDO (RN), CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO AJUSTAVEL COM ELASTICOS CONFORTAVEIS E CORTE UMBIGAL, PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES	PCT	17.1.146	140					**140**
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. – PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES	PCT	170010665	313			15		**328**
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES, TRAZENDO NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. – PACOTE COM NO MINIMO 28 UNIDADES	PCT	170010664	358		2300	15		**2673**
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO PACOTES, TRAZENDO EXTERNAMENTE NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE – PACOTE COM NOMINIMO 24 UNIDADES	PCT	170010663	417		2600	15		**3032**
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES – PACOTE COM NOMINIMO 22 UNIDADES	PCT	170010666	455		3000	15		**3470**
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG, CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO E DISTRIBUICAO RAPIDA DE FLUXO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO AJUSTAVEL E ELASTICOS CONFORTAVEIS, PACOTE COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	PCT	17.1.747	80					**80**
FRALDA INFANTIL XXXG HIPER MAXIMA PROTECAO ATE 12HORAS DE 18KG A 25KG - PACOTE COM NO MÍNIMO 46 FRALDAS	PCT	17.1.742	80					**80**

FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO DE VESTIR, TAMANHO EG (EXTRA GRANDE), USO ADULTO E UNISSEX. POSSUI FORMATO ANATOMICO, AJUSTE ELASTICO, NUCLEO ABSORVENTE E BARREIRAS LATERAIS PARA PROTECAO CONTRA VAZAMENTOS. CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E ADEQUADO AO CONTATO COM A PELE. INDICADA PARA PESSOAS COM INCONTINENCIA URINARIA E/OU FECAL, PARA USO DIURNO E NOTURNO - PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES	PCT	17.1.739	250			15		**265**
FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO DE VESTIR, TAMANHO XXG, USO ADULTO E UNISSEX.; POSSUI FORMATO ANATOMICO, AJUSTE ELASTICO, NUCLEO ABSORVENTE E BARREIRAS LATERAIS PARA PROTECAO CONTRA VAZAMENTOS. CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E ADEQUADO AO CONTATO COM A PELE. INDICADA PARA PESSOAS COM INCONTINENCIA URINARIA E/OU FECAL, PARA USO DIURNO E NOTURNO - PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES	PCT	17.1.740	250					**250**
GEL PARA CABELOS FIXACAO MEDIA COM NO MÍNIMO 240G	UN	19.1.15725	1220			10		**1230**
HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO CONTENDO NO MÍNIMO 75 UNIDADES	CX	17.1.00077	3150			30		**3180**
HIDRATANTE CORPORAL COM NO MÍNIMO 500ML	UN	17.1.00218	3000					**3000**
LOCAO HIDRATANTE INFANTIL - FORMULA HIPOALERGENICA COM GLICERINA 100% DE ORIGEM VEGETAL – FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML	UN	19.1.15728	400					**400**
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX 100% NATURAL, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, LISA, COM REGISTRO ANVISA - **TAMANHO P** (CAIXA C/ 100 UN)	CX	17.1.00089	1900					**1900**
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX 100% NATURAL, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, LISA, COM REGISTRO ANVISA- **TAMANHO M** (CAIXA C/ 100 UN)	CX	17.1.699	2100		9100	4	50	**11254**
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX 100% NATURAL, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, LISA, COM REGISTRO ANVISA - **TAMANHO G** (CAIXA C/ 100 UN)	CX	17.1.700	1930		1600		70	**3600**
MANTEIGA DE CACAU EM BASTAO (PROTETOR LABIAL) COM NO MÍNIMO 3,5 G	UN	19.1.15724	460					**460**
MICROPORE BEGE COM NO MÍNIMO 50MMX 10M	UN	3.1.04282	1640			20		**1660**
PENTE DE BOLSO, MASCULINO, COM DENTES MISTOS	UN	19.1.06405	880					**880**

PENTE DE DENTES LARGOS PARA DESEMBARACAR CABELOS	UN	19.1.07739	620			240		**860**
PENTE FINO PARA REMOÇÃO DE PIOLHO LÊNDEAS E CASPA	UN	19.1.15551	300					**300**
PENTE PLÁSTICO MODELO FEMININO, TAM GRANDE	UN	17.1.00219	1200					**1200**
PERMETRINA 1% (10 MG/ML) LOÇÃO CAPILAR	UN	15.1.1418	300			10		**310**
POMADA (CREME) CONTRA ASSADURAS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 GRAMAS COMPOSTO POR AGENTES PROTETORES DE PELE, EMOLIENTES E HIDRATANTES DE FÓRMULAS SIMPLES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UN	17.1.705	1120		2000	50		**3170**
PROTETOR SOLAR INFANTIL LOÇÃO CORPORAL FPS 60, PROTEÇÃO UVA/UVB- TOQUE SECO DE NO MINIMO 100G.	UN	19.1.15550	300					**300**
PROTETOR SOLAR, FPS 70, PROTEÇÃO UVA/UVB COM NO MÍNIMO 120ML	UN	19.1.06402	1100	50	200		12	**1362**
REMOVEDOR DE ESMALTE COM ACETONA COM NO MÍNIMO 100 ML	UN	19.1.05023	1050			20		**1070**
REPELENTE EM AEROSSOL COM NO MÍNIMO 150ML - SPRAY DE SECAGEM RÁPIDA E TOQUE SECO PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS, E BORRACHUDOS, INCLUINDO O AEDES AEGYPTI (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA), COM DURAÇÃO MÉDIA DE 4 A 6 HORAS - LIVRE DE ÓLEO (OIL-FREE) E ENRIQUECIDA COM HIDRATANTES COMO VITAMINA E OU ALOE VERA COM ATIVOS COMO DEET OU ICARIDINA	UN	19.1.15726	1650	30		30	3	**1713**
REPELENTE LOCAO INFANTIL – FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML	UN	19.1.08962	600					**600**
SABONETE EM BARRA ANTI BACTERIANO COM NO MÍNIMO 80GR	UN	17.1.00526	6200			400		**6600**
SABONETE INFANTIL EM BARRA DE NO MÍNIMO 80GR - BASE VEGETAL COM GLICERINA NATURAL OU AGENTES EMOLIENTES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGENICO	UN	17.1.738	600					**600**
SABONETE LÍQUIDO CORPO E CABELO PARA BEBÊS, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA SUAVE E QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM NO MÍNIMO 750ML	UN	17.1.702	1000		7500	20		**8520**

SABONETE LIQUIDO INTIMO FEMININO, COM NO MÍNIMO 200 ML - FRAGRANCIA SUAVE OU NEUTRO	UN	17.1.00604	1800					**1800**
SHAMPOO ANTICASPA COM NO MÍNIMO 140ML	UN	17.1.00361	50					**50**
SHAMPOO DELTAMETRINA COM NO MÍNIMO 100ML	UN	17.1.00464	2050					**2050**
SHAMPOO INFANTIL EXTRA SUAVE, COM NO MÍNIMO 300 ML	UNI	17.1.00431	1000					**1000**
SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, FRASCO COM NO MÍNIMO 350 ML	UN	17.1.00212	2380			360		**2740**
SPRAY ANTISSEPTICO, COM NO MÍINIMO 50ML	UN	17.1.00565	550					**550**
TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS, COM NO MÍNIMO 100G	UN	17.1.00324	3300			120		**3420**
TALCO PARA USO DIARIO RECEM NASCIDOS, DE NO MINIMO 100 GR.	UN	19.1.15553	600					**600**
TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENE DE BEBÊS 20X15 CM -PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	17.1.00429	2000					**2000**
TOUCA PLASTICA, PARA BANHO, COM ELASTICO	UN	17.1.00454	750					**750**

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, realizou-se o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- A aquisição dos itens de higiene, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado, na ocasião em que esse ETP foi redigido, é de **R$ 3.434.362,94 (três milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**,tendo como base orçamentos realiazidos pela unidade solicitante.

PRODUTO	QUANTIDADE	ORÇAMENTO	TOTAL R$
ABSORVENTE FLUXO NOTURNO COM ABAS C/ 08 UNIDADES	9590	R$ 10,99	R$ 105.394,10

ALGODAO BOLINHA CONTENDO 100 G CADA PACOTE	1650	R$ 6,99	R$ 11.533,50
APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 3 LAMINASINDEPENDENTES, CABEÇA AUTOAJUSTAVEL, COM FITA INDICADORA LUBRIFICANTE	6700	R$ 10,99	R$ 73.633,00
BATOM CREMOSO PARA USO COSMETICO, COM PESO APROXIMADO DE 3,5 G, NA **COR MALVA** COM TEXTURA MACIA QUE PROPORCIONA FACIL APLICACAO, BOA COBERTURA E HIDRATACAO DOS LABIOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO RETRATIL. INDICADO PARA USO DIARIO, COM BOA FIXACAO E ACABAMENTO CREMOSO	110	R$ 24,99	R$ 2.748,90
BATOM CREMOSO PARA USO COSMETICO, COM PESO APROXIMADO DE 3,5 G, NA **COR VINHO** COM TEXTURA MACIA QUE PROPORCIONA FACIL APLICACAO, BOA COBERTURA E HIDRATACAO DOS LABIOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO RETRATIL. INDICADO PARA USO DIARIO, COM BOA FIXACAO E ACABAMENTO CREMOSO	110	R$ 24,99	R$ 2.748,90
BATOM CREMOSO PARA USO COSMETICO, COM PESO APROXIMADO DE 3,5 G, NA **COR ROSACLARO** COM TEXTURA MACIA QUE PROPORCIONA FACIL APLICAÇÃO, BOA COBERTURA E HIDRATACAO DOS LABIOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO RETRATIL. INDICADO PARA USO DIARIO, COM BOA FIXACAO E ACABAMENTO CREMOSO	120	R$ 24,99	R$ 2.998,80
BUCHA VEGETAL PARA BANHO	4220	R$ 8,99	R$ 37.937,80
CAIXA DE LENCOS DUPLOS DE PAPEL DESCARTAVEIS, MEDINDO 12,7 CM X 21,2 CM CADA, COM 100 UNIDADES	510	R$ 9,99	R$ 5.094,90
COLÔNIA INFANTIL COM NO MÍNIMO 200ML - FÓRMULA HIPOALERGÊNICA E TESTADA POR DERMATOLOGISTAS, IDEAL PARA A PELE SENSÍVEL -LIVRE DE PARABENOS E FTALATOS.	210	R$ 27,99	R$ 5.877,90
CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM PH BALANCEADO, FRAGRÂNCIA SUAVE E QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM NO MÍNIMO 400 ML	7000	R$ 32,89	R$ 230.230,00
CONDICIONADOR PARA CABELO COM NO MÍNIMO 350G	3220	R$ 21,99	R$ 70.807,80
CREME DE PENTEAR COM NO MÍNIMO 300ML	680	R$ 10,90	R$ 7.412,00
CREME DENTAL COM FLUOR COM NO MÍNIMO 70G	4250	R$ 3,99	R$ 16.957,50
CREME DENTAL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO EM TORNO DE1.100 PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR QUE DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, CONTER O PRAZO DEVALIDADE.	10020	R$ 12,99	R$ 130.159,80
CREME PARA PENTEAR INFANTIL COM NO MÍNIMO 300 ML SEM ENXAGUE	500	R$ 14,89	R$ 7.445,00
CURATIVO ADESIVO RESPIRAVEL COM NO MÍNIMO 7,5X2 CM – CAIXA COM NO MÍNIMO 35 UNIDADES	727	R$ 18,99	R$ 13.805,73
DESODORANTE ROLL ON CONTENDO NO MINIMO 50ML - **FRAGRÂNCIA FEMININA.**	3000	R$ 7,99	R$ 23.970,00
DESODORANTE ROLL ON CONTENDO NO MINIMO 50ML - **FRAGRÂNCIA MASCULINA.**	3000	R$ 7,99	R$ 23.970,00
DESODORANTE, ANTITRANSPIRANTE EM AEROSOL, MASCULINO, FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML	3300	R$ 6,99	R$ 23.067,00
DESODORANTE, ANTITRANSPIRANTE EM AEROSOL, FEMININO, FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML	3200	R$ 6,99	R$ 22.368,00

ESCOVA DE DENTE INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS, COM CERDAS FIRMES, MAS MACIAS, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	9620	R$ 9,99	R$ 96.103,80
ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS	6700	R$ 4,99	R$ 33.433,00
FIO DENTAL COM NO MÍNIMO 100 M	650	R$ 14,99	R$ 9.743,50
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL RECEM NASCIDO (RN), CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO AJUSTAVEL COM ELASTICOS CONFORTAVEIS E CORTE UMBIGAL, PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES	140	R$ 26,50	R$ 3.710,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. – PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES	328	R$ 59,90	R$ 19.647,20
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES, TRAZENDO NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. – PACOTE COM NO MINIMO 28 UNIDADES	2673	R$ 99,90	R$ 267.032,70
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO PACOTES, TRAZENDO EXTERNAMENTE NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE – PACOTE COM NOMINIMO 24 UNIDADES	3032	R$ 99,90	R$ 302.896,80
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, ANTIALERGICA, COM TRIPLA PROTECAO, SISTEMA DE RAPIDA ABSORCAO, PROTECAO DE ATE 12 HORAS, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO E CENTRO REFORCADO, CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELASTICAS, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES – PACOTE COM NOMINIMO 22 UNIDADES	3470	R$ 99,90	R$ 346.653,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG, CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO E DISTRIBUICAO RAPIDA DE FLUXO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO AJUSTAVEL E ELASTICOS CONFORTAVEIS, PACOTE COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	80	R$ 97,90	R$ 7.832,00
FRALDA INFANTIL XXXG HIPER MAXIMA PROTECAO ATE 12HORAS DE 18KG A 25KG - PACOTE COM NO MÍNIMO 46 FRALDAS	80	R$ 84,90	R$ 6.792,00
FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO DE VESTIR, TAMANHO EG (EXTRA GRANDE), USO ADULTO E UNISSEX. POSSUI FORMATO ANATOMICO, AJUSTE ELASTICO, NUCLEO ABSORVENTE E BARREIRAS LATERAIS PARA PROTECAO CONTRA VAZAMENTOS. CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E ADEQUADO AO CONTATO COM A PELE. INDICADA PARA PESSOAS COM INCONTINENCIA URINARIA E/OU FECAL, PARA USO DIURNO E NOTURNO - PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES	265	R$ 99,90	R$ 26.473,50

FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO DE VESTIR, TAMANHO XXG, USO ADULTO E UNISSEX.; POSSUI FORMATO ANATOMICO, AJUSTE ELASTICO, NUCLEO ABSORVENTE E BARREIRAS LATERAIS PARA PROTECAO CONTRA VAZAMENTOS. CONFECCIONADA COM MATERIAL MACIO E ADEQUADO AO CONTATO COM A PELE. INDICADA PARA PESSOAS COM INCONTINENCIA URINARIA E/OU FECAL, PARA USO DIURNO E NOTURNO - PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES	250	R$ 99,90	R$ 24.975,00
GEL PARA CABELOS FIXACAO MEDIA COM NO MÍNIMO 240G	1230	R$ 11,49	R$ 14.132,70
HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO CONTENDO NO MÍNIMO 75 UNIDADES	3180	R$ 3,99	R$ 12.688,20
HIDRATANTE CORPORAL COM NO MÍNIMO 500ML	3000	R$ 20,99	R$ 62.970,00
LOCAO HIDRATANTE INFANTIL - FORMULA HIPOALERGENICA COM GLICERINA 100% DE ORIGEM VEGETAL – FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML	400	R$ 49,99	R$ 19.996,00
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX 100% NATURAL, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, LISA, COM REGISTRO ANVISA - **TAMANHO P** (CAIXA C/ 100 UN)	1900	R$ 22,99	R$ 43.681,00
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX 100% NATURAL, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, LISA, COM REGISTRO ANVISA- **TAMANHO M** (CAIXA C/ 100 UN)	11254	R$ 29,99	R$ 337.507,46
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX 100% NATURAL, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, LISA, COM REGISTRO ANVISA - **TAMANHO G** (CAIXA C/ 100 UN)	3600	R$ 29,99	R$ 107.964,00
MANTEIGA DE CACAU EM BASTAO COM NO MÍNIMO 3,5 G	460	R$ 1,99	R$ 915,40
MICROPORE BEGE COM NO MÍNIMO 50MMX 10M	1660	R$ 10,47	R$ 17.380,20
PENTE DE BOLSO, MASCULINO, COM DENTES MISTOS	880	R$ 6,79	R$ 5.975,20
PENTE DE DENTES LARGOS PARA DESEMBARACAR CABELOS	860	R$ 21,99	R$ 18.911,40
PENTE FINO PARA REMOÇÃO DE PIOLHO LÊNDEAS E CASPA	300	R$ 1,69	R$ 507,00
PENTE PLÁSTICO MODELO FEMININO, TAM GRANDE	1200	R$ 21,99	R$ 26.388,00
PERMETRINA 1% (10 MG/ML) LOÇÃO CAPILAR	310	R$ 24,90	R$ 7.719,00
POMADA (CREME) CONTRA ASSADURAS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 GRAMAS COMPOSTO POR AGENTES PROTETORES DE PELE, EMOLIENTES E HIDRATANTES DE FÓRMULAS SIMPLES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	3170	R$ 14,90	R$ 47.233,00
PROTETOR SOLAR INFANTIL LOÇÃO CORPORAL FPS 60 - TOQUE SECO DE NO MINIMO 100G.	300	R$ 62,90	R$ 18.870,00
PROTETOR SOLAR, FPS 70 COM NO MÍNIMO 120ML	1362	R$ 96,49	R$ 131.419,38
REMOVEDOR DE ESMALTE COM ACETONA COM NO MÍNIMO 100 ML	1070	R$ 7,89	R$ 8.442,30
REPELENTE EM AEROSSOL COM NO MÍNIMO 150ML - SPRAY DE SECAGEM RÁPIDA E TOQUE SECO PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS, E BORRACHUDOS, INCLUINDO O AEDES AEGYPTI (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA), COM DURAÇÃO MÉDIA DE 4 A 6 HORAS - LIVRE DE ÓLEO (OIL-FREE) E ENRIQUECIDA COM HIDRATANTES COMO VITAMINA E OU ALOE VERA COM ATIVOS COMO DEET OU ICARIDINA	1713	R$ 15,99	R$ 27.390,87
REPELENTE LOCAO INFANTIL – FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML	600	R$ 27,99	R$ 16.794,00
SABONETE EM BARRA ANTI BACTERIANO COM NO MÍNIMO 80GR	6600	R$ 2,49	R$ 16.434,00
SABONETE INFANTIL EM BARRA DE NO MÍNIMO 80GR - BASE VEGETAL COM GLICERINA NATURAL OU AGENTES EMOLIENTES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGENICO	600	R$ 6,99	R$ 4.194,00

SABONETE LÍQUIDO CORPO E CABELO PARA BEBÊS, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA SUAVE E QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM NO MÍNIMO 750ML	8520	R$ 36,99	R$ 315.154,80
SABONETE LIQUIDO INTIMO FEMININO, COM NO MÍNIMO 200 ML - FRAGRANCIA SUAVE OU NEUTRO	1800	R$ 8,99	R$ 16.182,00
SHAMPOO ANTICASPA COM NO MÍNIMO 140ML	50	R$ 20,99	R$ 1.049,50
SHAMPOO DELTAMETRINA COM NO MÍNIMO 100ML	2050	R$ 24,99	R$ 51.229,50
SHAMPOO INFANTIL EXTRA SUAVE, COM NO MÍNIMO 300 ML	1000	R$ 17,99	R$ 17.990,00
SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, FRASCO COM NO MÍNIMO 350 ML	2740	R$ 11,89	R$ 32.578,60
SPRAY ANTISSEPTICO, COM NO MÍINIMO 50ML	550	R$ 19,90	R$ 10.945,00
TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS, COM NO MÍNIMO 100G	3420	R$ 12,99	R$ 44.425,80
TALCO PARA USO DIARIO RECEM NASCIDOS, DE NO MINIMO 100 GR.	600	R$ 19,49	R$ 11.694,00
TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENE DE BEBÊS 20X15 CM -PACOTE COM 100 UNIDADES	2000	R$ 9,99	R$ 19.980,00
TOUCA PLASTICA, PARA BANHO, COM ELASTICO	750	R$ 2,89	R$ 2.167,50
		TOTAL	R$ 3.434.362,94

Após a realização da pesquisa de preços pela Divisão de Gestão Administrativa e Parcerias, conforme parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipais n.º 13.412/2023 (bens e serviços), teremos a estimativa final para abertura deste processo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais secretarias que aderiram ao IRP, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade de cada equipamento.

Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil.

O local da entrega dos bens será no Almoxarifado Central do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis; de acordo com os pedidos que serão enviados.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Secretaria estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Por se tratar de produtos da mesma espécie/categoria a aquisição será feita por lotes.

Mostra-se viável o fornecimento parcelado, conforme autorização de fornecimento.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, o não desabastecimento das unidades, e do uso racional dos recursos financeiros;

- Quanto ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo/benefício possível de recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O fornecedor selecionado deverá cumprir com o especificado no Edital e Termo de Referência.

Exige-se para todos os produtos uma amostra que deverá ser entregue pelo fornecedor vencedor da licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da solicitação do pregoeiro.

O local da entrega das amostras será no Almoxarifado Central do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis.

As amostras serão avaliadas pela equipe técnica da Prefeitura.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente. A solução escolhida proporcionará benefícios para as instituições, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

ANEXO XIII –MATRIZ DE RISCO

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e eventual de materiais de higiene, conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência).

De acordo com a Lein.º14.133/2021,que trata de Licitações e Contratos Administrativos, a Matriz d eRisco deve conter os possíveis **eventos** supervenientes à assinatura do Contrato que possam causar impacto no seu equilíbrio econômico-financeiro.

A Matriz classifica o risco em Alto, Médio ou Baixo de acordo com a avaliação quanto à sua Probabilidade de acontecer e o Impacto que esse Risco teria sobre o contrato caso viesse a acontecer, baseando-se nas Tabelas 01 e 02.

Tabela 01: Descrição das escalas de Probabilidade de Impacto

	EscaladeProbabilidade		EscaladeImpacto	
Class.	**Descritor**	**Descrição**	**Descritor**	**Descrição**
A	0 a 10%	Evento extraordinário	MuitoBaixo	Sem alteração significante
B	11 a 30%	Evento casual e inesperado	Baixo	Alteração mínima nos objetivos
C	31 a 50%	Evento esperado, baixa frequência	Moderado	Impacto mediano, possível recuperação
D	51 a 70%	Evento usual	Alto	Impacto significativo, possível recuperação
E	71 a 90%	Evento constante	MuitoAlto	Impacto máximo,sem recuperação

Tabela 02: Classificação do Risco

Probabilidade	71 a 90%	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	51 a 70%	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	31 a 50%	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
	11 a 30%	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	0 a 10%	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
		Impact				

Considerando as tabelas utilizadas para classificação, aTabela 03 apresenta os Riscos referentes a esta contratação.

Tabela 03: Matriz de Riscos

Identificação				Avaliação			Tratamento	
Risco	**Tipo**	**Causa**	**Consequência**	**Prob**	**Impacto**	**Risco**	**Ação**	**Responsável**
01	Álea Extraordinária	A criação de um novo imposto sobre o produto.	Aumento do valor do produto.	B	B	Baixo	Avaliação da situação e execução de medidas para resolução conforme acontecimento	Contratante
02	Álea Extraordinária	Desastre natural	Reajuste contratual.	D	D	Alto	Cláusula de força maior	Ambas as partes
03	Álea Extraordinária	Falta de qualidadedo material	Estabelecimento de padrões de qualidade e fiscalização	D	D	Alto	Avaliação da situação e execução de medidas para resolução conforme acontecimento	Contratada
04	Álea Extraordinária	Crises Econômicas ou Políticas: Sanções comerciais, alterações nas políticas de importação/ exportaçãoou crises econômicas que afetam a cadeia de suprimentos.	Aumento de custos,escassez de insumos, interrupção no mercado.	C	C	Moderado	Avaliação da situação e execução de medidas para resolução conforme acontecimento	Contratante
05	Fornecimento Irregular	Atraso ou falta de entregados produtos, comprometendo o serviço	Comprometimento dos atendimentos nas unidades descentralizadas	D	D	Alto	Avaliação da situação e execução de medidas para Resolução conforme acontecimento e cláusulas contratuais para penalizar atrasos	Contratada